

Diário Oficial de Bauru

SÁBADO, 05 DE JUNHO DE 2004.

ANO IX -
Nº 943

PODER EXECUTIVO

NILSON COSTA

Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

**Antonio Sérgio Marsola
Chefe de Gabinete**

LEIS

LEI Nº 5149, DE 28 DE MAIO DE 2004

P. 15630/04 *Dispõe sobre a estocagem, exposição e comercialização de água mineral natural em garrafas retornáveis no Município de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais que estocam, expõe e comercializam água mineral e água natural envasada em garrafas retornáveis, devem possuir alvará específico para esse fim.

Parágrafo Único - Não serão concedidas licenças para a comercialização em vias e logradouros públicos, tendas e estacionamentos.

Art. 2º - As atividades descritas no “caput” do artigo 1º, devem ser desenvolvidas seguindo as seguintes regras:

I - Ser estocados em ambiente limpo, protegido de poeira e da incidência direta da luz solar;

II - Os produtos devem ser dispostos sobre tabladros de madeira (palets), construídos com altura mínima de 20 (vinte) centímetros, dispostos a pelo menos 10 (dez) centímetros das paredes, evitando-se o contato direto com o solo;

III - Os produtos devem se mantidos em ambiente desprovido de produtos químicos e animais.

Parágrafo Único - A não observância de qualquer das regras contidas neste artigo implicará na apreensão dos produtos, sendo seu conteúdo considerado inapto para consumo e com a conseqüente inutilização do seu conteúdo; sendo seu vasilhame devolvido conforme Art. 8º desta lei.

Art. 3º - Os garraões de água de que trata a presente lei, deverão seguir os padrões exigidos

pelas normas da ABNT e pelos órgãos de saúde e vigilância sanitária, com destaque para as seguintes diretrizes:

I - Os garrafões contendo água mineral e água natural deverão estar lacrados e em bom estado de conservação;

II - Os produtos deverão exibir, em seus rótulos, os dados da empresa engarrafadora, de forma visível e legível;

III - O transporte dos produtos, cheios ou vazios, deverá ser feito em veículo com carroceria fechada ou, no mínimo, coberto com lonas, de forma a impedir a incidência direta de luz solar e protegidos contra insetos, roedores, pragas, vazamentos, umidade, materiais estranhos e odores intensos;

IV - Os produtos transportados por motocicletas ou veículos congêneres deverão ser acondicionados em suporte fechado ou protegidos por lona impermeável;

V - Os veículos de transporte de garrafões de água mineral e água natural deverão ser utilizados exclusivamente para esta finalidade, sendo vedado o transporte de qualquer outro produto, e deverão indicar, de forma visível, por meio de placas, rótulos ou pinturas; a identificação do número do alvará de funcionamento, do número de telefone e do endereço da empresa;

VI - Os veículos de transporte de garrafões de água mineral e água natural deverão possuir certificado de vistoria emitido pelo Departamento de Vigilância Sanitária em conformidade com o disposto na legislação vigente, sem ônus para o estabelecimento.

Parágrafo Único - Os produtos que forem manipulados fora das condições estabelecidas no presente artigo serão apreendidos.

Art. 4º - Para a concessão de licença e alvará de funcionamento para estocagem, exposição e comercialização de água mineral e água natural em garrafões retornáveis, o requerente deverá apresentar cadastro junto à empresa mineradora, atestando a sua capacitação para manipulação do produto, e o laudo que ateste a qualidade físico-química e microbiológica da água, elaborado por laboratório credenciado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, além dos demais documentos normalmente exigidos pela Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Os estabelecimentos que possuem outro tipo de atividade comercial e pretenderem incluir na razão social a comercialização de água mineral e água natural em garrafão retornável, deverão requerer essa inclusão e cumprirem todos os itens da presente lei.

Art. 6º - Os estabelecimentos comerciais que atualmente possuem alvará da Prefeitura Municipal, para a comercialização de água mineral natural envasada em garrafão retornável, têm o prazo de 90 (noventa) dias para se adaptarem às exigências dispostas na presente lei.

Art. 7º - A fiscalização das normas contidas nesta lei será realizada por órgão indicado pelo Poder Executivo em regulamentação, e que realizarão a apreensão dos produtos e aplicação multa, fixada pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - A multa será aplicada em dobro sucessivamente em caso de reincidência.

Art. 8º - O material apreendido ficará depositado em local indicado pelo órgão competente e estará a disposição do proprietário para retirada pelo prazo de 3 (três) dias.

§ 1º - O material apreendido somente será devolvido mediante a comprovação de atendimento às disposições contidas nesta lei e nas demais normas sanitárias, de saúde e da ABNT e mediante a comprovação do recolhimento das multas.

I - Os produtos que estejam aptos para o consumo e não retirados no prazo legal, serão doados a instituições beneficentes sediadas e cadastradas no Município.

II - Os produtos que não estejam aptos para o consumo serão esvaziados e os vasilhames não retirados no prazo legal serão doados a instituições beneficentes sediadas e cadastradas no Município, para serem encaminhados à reciclagem.

Art. 9º - Nos estabelecimentos que comercializam água mineral e água natural será exigido no mínimo 1 (um) sanitário para funcionário conforme exigência do Código Sanitário Municipal Lei 3832/94.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 11- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 28 de maio de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal
ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos
HANNA GEORGES SAAB - Secretário de Saúde

Projeto de iniciativa do Vereador

JOSÉ CLEMENTE REZENDE – PDT

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

DECRETOS

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

DECRETO Nº 9797, DE 2 DE JUNHO DE 2004

Nomeia o Chefe de Gabinete

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete, o Senhor LUIZ ANTONIO GIANNINI DE FREITAS, portador do RG nº 6.846.997.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 2 de junho de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal
ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação, da Prefeitura, na mesma data.
ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

PROJETOS

Corregedoria Geral Administrativa

Luiz Augusto de Oliveira Castro
Corregedor Geral Administrativo

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PEDIDO DE REVISÃO Nº **8.868/04**, DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO PMB- Nº **26.470/00**, em face de: **ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA**, RG nº 16.608.899, Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Obras: INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO, com base no disposto no artigo 106, 3º, da Lei 3.781/94, devendo ser mantida em todos os seus efeitos a Decisão recorrida.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Everson Demarchi
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir de 03/06/2004, portaria nº 875/2004, exonera, LUIS ANTONIO GIANNINI DE FREITAS, RG nº 6.846.997, do cargo em comissão de Assessor Técnico do Gabinete.

A partir de 07/06/2004, portaria nº 876/2004, exonera a pedido, a servidora, MARISTELA AKIKO KAWAMINAMI, RG nº 13.501.936, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, conforme ofício nº 021-semmad;

A partir de 07/06/2004, portaria nº 877/2004, exonera a pedido, a servidora, ELAINE APARECIDA ARAUJO VIEGAS, RG nº 3.393.563-3, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Administração e Expediente, da Secretaria Municipal de Administração, conforme ofício nº 021-semmad;

A partir de 07/06/2004, portaria nº 878/2004, exonera a pedido, o servidor, RINALDO JOSE SERRANO, RG nº 14326136, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Apoio ao Servidor, da Secretaria Municipal de Administração, conforme ofício nº 021-semmad;

NOMEAÇÕES: A partir de 07/06/2004, portaria nº 879/2004, nomeia o servidor, DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS, RG nº 279975496, cargo efetivo de Auxiliar de Administração, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, em razão da exoneração do Diretor de Divisão de Pessoal.

A partir de 07/06/2004, portaria nº 880/2004, nomeia a servidora, ELANEA MARIA DE FREITAS RABELO, RG nº 20.926.315-5, cargo efetivo de Auxiliar de Administração, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Administração e Expediente, da Secretaria Municipal de Administração, em razão da exoneração do Diretor de Divisão de Administração e Expediente.

A partir de 07/06/2004, portaria nº 881/2004, nomeia a servidora, CHRISTIANE MARIA MARTINS, RG nº 12403123112, cargo efetivo de Agente de Administração, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Apoio ao Servidor, da Secretaria Municipal de Administração, em razão da exoneração do Diretor de Divisão de Apoio ao Servidor.

A partir de 07/06/2004, portaria nº 851/2004, nomeia, o servidor, RINALDO JOSÉ SERRANO, RG nº 14326136, Técnico de Administração para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Informática, da Secretaria Municipal de Administração, em razão da exoneração do Assessor Técnico de Informática.

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

Informamos a todos os Servidores, Aposentados e Pensionistas Municipais que os procedimentos de pedidos e datas para Adesões, Inclusões e Cancelamentos do Plano de Saúde, deverão ser efetuados através de solicitação por escrito assinada em formulário próprio na Divisão de Apoio ao Servidor e protocolar diretamente na Secretaria Municipal da Administração.

Quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos acima poderão ser esclarecidos através do fone-ramal 3235-1277 / 3235-1467, Departamento de Avaliação Funcional / Divisão de Apoio ao Servidor, ou diretamente nos setores localizados à Avenida Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, Jardim Santana, no horário de expediente da Secretaria

Municipal da Administração.

SECÃO DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO

Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento do Servidor abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do trabalho**, localizada à **Rua Araújo Leite, 10-42, munidos de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos**, para serem submetidos à perícia médica;

DIA: 07/06/2004 (Segunda-feira)

HORÁRIO: 8horas

NOME

Jose Roberto Ribeiro - Sec. Mun. de Obras

DIA: 08/06/2004 (terça-feira)

HORÁRIO: 13horas

NOME

Isaias dos Santos - Sec. Mun. da Saúde

Carmem Celia de Siqueira Mastrelli - Sec. Mun. da Educação

DIA: 09/06/2004 (quarta-feira)

HORÁRIO: 8horas

NOME

Terezinha Portel Alves - Sec. Mun. da Saúde

Informamos ao Servidor acima que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jardim Santana
CEP 17020-310 - Bauru/SP

Secretaria das Administrações Regionais

Arlindo Marques Figueiredo
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala,nº 8-39 Ramal-1071-Tel.3236-1514

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Ramal-3235-1041

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Ramal-3212-1315

Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Ramal-3232-3603

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Ramal-Tel.3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Ramal- Tel.3239-7963

Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Ramal- Tel.3203-1890
Distrito Tibiricá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3279-1145

Adm. Regional de Plantão
Período de 05/06/04 á 11/06/04

Administração: Regional Independência

Administrador : Osvaldo Mariano de Campos
Rua : Cuba c/ Guatemala - Telefone: 3236-1514

FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – ARTESANATO

Local –Praça Rui Barbosa Data- 11 e 12/06/04

Horário- 9:00 às 18:00 horas

Email searpm @ ig.com.br

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Seiko Tokuhara
Secretário

Secretaria do Bem-Estar Social

Rosa Maria Otuka Pereira
Secretária

Secretaria de Cultura

Sérgio Ricardo Losnak
Secretário

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Domingos Antonio Malandrino
Secretário

Bauru, 03 de Junho de 2004.

CONVOCAÇÃO

Prezados Conselheiros:

O Presidente do **Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal**, convoca a todos os membros do **CADEM** para reunião Ordinária do Conselho que se dará no próximo dia **09/06/2004, Quarta-Feira, às 15:00 hs**, no auditório do Gabinete, no 3º andar do prédio da Prefeitura Municipal, à Praça das Cerejeiras, assuntos referentes aos Distritos Industriais de Bauru.

Caso o titular não compareça comunicar seu suplente.

Atenciosamente,
DOMINGOS MALANDRINO - Presidente do CADEM

Secretaria de Economia e Finanças

Maria Inês Sander
Respondendo pela Secretaria

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO

TRIBUTÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

36953/2003 José Ricardo Pavan Mascaro Me; 10330/2004 Almir Rogério Quirino; 10183/2004 Maria das Graças Barbosa Filete; 39081/2003 L F G Colocadora de Carpetes e Cortinas Ltda; 38751/2003 P.R.C. Bauru Representações Comerciais Ltda; 36954/2003 Júlio César Raphael Bauru Me; 37547/2003 E.D. Alvaran Me; 37896/2003 Sérgio Antônio Silvestre; 14380/2004 Carlos Roberto Christiano; 14185/2004 Edson Francisco Pereira Me; 8624/2004 Globo Distribuidora de Papelaria Ltda; 38904/2003 Alberto Bertoli Bauru Me; 37766/2003 Meyer Atividades Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda; 39072/2003 Elder Purgato Ibanhez; 13029/2004 Fiorella Liria Vanzella; 12795/2004 Soares Brandão Advogados; 12794/2004 Souza & Carreira S/C Ltda; 10847/2004 Paulo Marques Olmo; 10843/2004 Sinval Macedo Me; 10680/2004 Donizete da Silva Rosa; 6266/2004 Vanderlei Antônio Pinto; 14072/2004 Eurides da Silva Alvares; 14329/2004 Américo de Oliveira Sucena Rasga; 37158/2003 Comercial Automotiva Ltda; 17439/2004 Elaine Christina Gonçalves Lopes; 17312/2004 Suprimática Bauru Comércio de Equipamentos de Informática e Serviços Ltda.

AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAMOS O CONTRIBUINTE ABAIXO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO:

MÁRCIA MARIA RODRIGUES

Cadastro do Imóvel: 02/0653/183

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 7056

Base de cálculo do imposto: R\$ 212.000,00

Imposto devido: R\$ 4.770,00

Imposto recolhido: R\$ 2.475,00

Imposto a recolher corrigido: R\$ 2.511,19

Juros: R\$ 376,68

Multa: R\$ 1.255,60

Total do imposto a recolher: R\$ 4.143,47

Fica o contribuinte acima identificado, intimado a recolher aos cofres públicos municipais, o crédito apurado ou a impugnar a exigência no prazo de 30 dias, nos termos da legislação em vigor.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº. 01/059, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, a Prefeitura Municipal de Bauru, comunica que por razões de interesse público serão efetuados os seguintes pagamentos: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A. documento nº 463084 ; processo nº 50069/2003.

NOTIFICAÇÃO 22/2004

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

31/05	PRONTO SOCORRO – FAE	25.184,54
31/05	ENSINO FUNDAMENTAL	14.245,71
01/06	ENSINO FUNDAMENTAL	98.708,68
01/06	UPI	7.054,59
03/06	INCENTIVO DST/AIDS	26.974,50

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber **Ano 2.001:** 26.486 – R\$ 76.197,55 **Ano 2.002:** 25.499 – R\$ 63.894,50 ; **Ano 2.003:** 1.929 – R\$ 5.910,00 ; 73.045 – R\$ 81,90 ; 73.096 – R\$ 660,00 ; 73.054 – R\$ 1.712,92 ; 73.104 – R\$ 273,00 ; 73.096 – R\$ 672,00 ; 4.320 – R\$ 6.538,00 ; 1.929 – R\$ 25.800,00 ;

4.319 – R\$ 44,84 ; 4.319 – R\$ 14.521,33 ; 1.929 – R\$ 560,00 ; 4.320 – R\$ 5.664,00 ; 4.319 – R\$ 1.107,48 ; 4.319 – R\$ 177,05 ; 17.655 – R\$ 85,26 ; 1.929 – R\$ 34.475,00 ; 13.215 – R\$ 3,50 ; 73.096 – R\$ 1.510,00 ; 1.929 – R\$ 13.200,00 ; 4.320 – R\$ 24.800,00 ; 4.320 – R\$ 20.460,00 ; 1.929 – R\$ 2.178,00 ; **Ano 2.004:** 13.111 – R\$ 3.208,00 ; 15.099 – R\$ 1.250,00 ; 11.971 – R\$ 2.370,60 ; 50.058 – R\$ 687,04 ; 12.082 – R\$ 3.701,84 ; 15.354 – R\$ 720,00 ; 15.352 – R\$ 2.900,00 ; 1.575 – R\$ 5.774,29 ; 1.107 – R\$ 910,00 ; 7.468 – R\$ 1.020,00 ; 50.065 – R\$ 2.254,00 ;

MARIA INÊS SANDER

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria da Educação

Solange dos Santos Ferreira dos Reis

Secretária

CONTRATO Nº 4139/04 – PROCESSO Nº 50063/03/03 – CONTRATANTE:- Município de Bauru –
CONTRATADA:- Empresa Evalcar Indústria, Comércio e Serviços Ltda – **OBJETO:** fornecer ao CONTRATANTE
30 Estantes de aço, descritas no item 11 do anexo I do Edital - – **VALOR TOTAL:-** R\$ 9.810,00– **MODALIDADE:-**
Concorrência Pública nº 016/03 – **PROponentes:-** 24 – **ASSINATURA:-** 26/05/2004.

Secretaria de Esportes e Lazer

José Roberto Franco

Secretário

Secretaria do Meio Ambiente

Luiz Antonio da Silva Pires
Respondendo pela Secretaria

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET:

E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037

ATENÇÃO

***A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.**

***As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.**

***Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).**

***As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).**

**Espécies adequadas para arborização urbana:*

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

***Não plante palmeiras na calçada.**

***Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.**

Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

***Distâncias a serem respeitadas: 5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.**

• Canteiro: de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Autorizamos a Supressão de 15 Leucenas localizadas no Talude atrás do Fórum.

Reiteramos o Deferimento do processo 916/03 em nome de Érica Cristina Bressan, 01 Ficus localizada na R. Martins Fontes, 5-70.

Reiteramos o Deferimento do processo 6528/04 em nome de Antonio G. dos Santos, 01 Chapéu de sol localizado na R. Sandanha da Gama, 3-30.

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores:

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvores (s), após 05 dias úteis:

Processos Interessado Espécie Deferida Substituir por: **17056/04 Dozolina H.**
Cavaliere 01 Sibipiruna à esquerda 01 Oiti

Processo (s) Indeferido (s):

14078/04 (Rec) Rosangela Ap. Chaves de Jesus.

Recurso (s) de Auto de Infração:

Processo (s) Deferido (s):

16659/04 Nicolau Assis Neto

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Dercidio da Silva, proprietário do imóvel localizado na Alam. Dos Crisantêmos, 1-5 de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2554, no Processo n.º 39790/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Francisco de Moura, proprietário do imóvel localizado na Av. Joaquim da Silva Martha, 25-71, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2584, no Processo n.º 3207/04, por ter efetuado poda drástica em uma espécies arbóreas do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Luiz Franco Bueno, proprietário do imóvel localizado na Trav. Baden Powell, 1-37, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2585, no Processo n.º 3200/04, por ter efetuado anelamento em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Domingos Fileto, proprietário do imóvel localizado na R. Colombia, 6-49, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração n.º 2592, no Processo n.º 3773/04, por ter efetuado poda drástica em duas espécies arbóreas do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **02/06/04 à 03/06/04**, as empresas abaixo discriminadas:

Requerimento Interessado

2238 Maria Helena Rodrigues da Silva Padaria – ME
2239 Maria Ivanildes Santos - ME
2240 P S Santinelli Junior - ME

Segue abaixo a relação das Licenças Ambientais, expedidas no período de **02/06/04** à **03/06/04**, conforme Decreto nº 8636, de 2 de dezembro de 1999.

Licença Instalação

Interessado

603	José Carlos Alexandre Portões – ME
604	Aparecida de Lurdes Alves Petersen – ME
605	Antônio Ferreira Bauru – ME
606	Roberto Doneda - ME

Licença Operação *Interessado*

1397	Bauru – Kim Higienização LTDA - ME
------	------------------------------------

Cadastro *Interessado*

2123	Pharmacia Specifica LTDA
2124	Pharmacia Specifica LTDA

EDITAL

“ A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem informar a Sr.^a **ALICE STANISLAU DE JESUS**, proprietária do veículo marca **VW / KOMBI**, placa **BWJ 6671**, no qual fora utilizado para deposição de pneus na **Rua: SÉRGIO MALHEIROS, QUADRA 01** no dia 17 de Fevereiro de 2004, nesta cidade. A deposição de pneus nesta área é caracterizada como crime previsto no artigo 54 da Lei 9605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), ficando sujeito as sanções previstas no artigo 41 Decreto 3179/99. O interessado deverá esclarecer os fatos no prazo de 10 dias”.

“ A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem informar o **SR. RAIMUNDO DEUSDARA DE ALMEIDA GOMES**, de que contra ele fora lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2667**, no Processo nº 14.393/04, por ter efetuado a deposição de resíduos sólidos em terreno localizado no **JARDIM GUADALAJARA**, infringindo assim o disposto no ART. 54 e § 2º, V, da Lei Federal 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), ficando sujeito as sanções previstas no Artigo 41 e § 1º,V, do Decreto 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste” .

PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA

PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”

Postos de Entrega Voluntária - PEV's

Locais para depósito de materiais recicláveis.

Materiais Recicláveis:

Papel: jornais, revistas, papel, papelão, etc.

Plástico: embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

Metal: alumínio, cobre, ferro.

Vidro: garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

Observação:

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuirmos para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.

Localização dos PEV's:

*** Bosque da Comunidade (01)**

Rua Araújo Leite (INTERNO)

*** Horto Florestal de Bauru (01)**

Av. Rodrigues Alves, Qda. 38 (INTERNO)

*** Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

*** EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França(INTERNO)

*** EMEI Francisco Gabriele Neto (01)**

Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)

*** EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**

Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)

*** Sociedade Hípica de Bauru (01)**

Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

*** Escola Viver (01)**

Rua Fortunato Resta, Qda. 12 – Vila Giunta (EXTERNO)

LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA

ZOOLÓGICO MUNICIPAL:

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas

Telefones: 3203-5229/3231-2632

JARDIM BOTÂNICO:

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas

Telefone:3281-3358

BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Antonio Carlos Batista Martinez
Secretário

Secretaria de Obras

José Ângelo Padovan
Secretário

Secretaria de Planejamento

Maria Helena Carvalho Rigitano
Secretária

DIVISÃO DE CADASTRO
CERTIDÕES

15.928/04-Edemilson Crudi; 6.635/04-Edivaldo Carlos da Fonseca; 16.971/04-Oswaldo Jampauli Júnior; 16.569/04-Nilvio Reversi; 15.637/04-Helton José Alves Viegas; 16.924/04-Nedes Mariano Hiratsuke; 16.638/04-Vera Cruz de Previdência Privada; 13.941/04-Karina Goes da Cunha; 11.822/04-S/A Bauru Radio Clube; 16.988/04-José Antônio Forti; 16.634/04-Maria Wilceia Oliveira -13.025/04-Antônio Gaudiosi; 17.114/04-Joana Bonaldo Tiritan; 16.825/04-Topázio Operações Imob. S/C Ltda.; 16.821/04-Topázio Operações Imob. S/C Ltda; 16.570/04-Edmeia Pavan de Oliveira; 16.636/04-Marcos Augusto Ribeiro Torrecilha; 16.919/04-Elza Ferreira Dias de Almeida; 16.314/04-Elias Gonçalves Cardoso e Outro; 16.312/04-Elias Gonçalves Cardoso e Outro; 16.313/04-Elias Gonçalves Cardoso e Outro; 16.315/04-Elias Gonçalves Cardoso e Outro; 15.551/04-Marcos Augusto Ribeiro Torrecilha; 17.153/04-Maria de Lurdes Soares da Silva; 17.317/04-Pedro Celio Merle; 17.297/04-Procuradoria de Execução Fiscal; 17.022/04-Luiz Augusto Ferraz do Amaral; 16.202/04-Aparecido Sales De Souza; 15.039/04-Maria Miaqui Hokama; 11.540/04-Maria Renata Nogueira Valente Tobias ; 15.538/04-Fernando José Curi; 17.496/04-Carlos Ferreira Camara; 16.824/04-Topázio Op. Imobiliária S/C Ltda; 16.827/04-Topázio Op. Imobiliária S/C Ltda; 16.826/04- Topázio Op. Imobiliária S/C Ltda; 16.823/04- Topázio Op. Imobiliária S/C Ltda; 16.828/04 - Topázio Op. Imobiliária S/C Ltda; 17.558/04-Marcia Regina Teixeira Martins; 17.165/04-Noé Ferreira da Silva; 17.325/04-Moacir Roverao; 17.325/04-Moacir Roverao; 17.139/04-Wagner Oscar Lourenço; 11.520/04-Roberto Torres; 17.069/04-Fernando Antônio Filadelfo; 17.135/04-Argemiro Adão; OF.PEF 493/04-Procuradoria da Execução Fiscal; 15.386/04-João Parreira Op. Imob. S/C LTDA; 17.698/04-Eselino Ariosi; 17.590/04-Alahyde Rodrigues Martins;-6.579/04-Maria Laurinda Antoneli Malmonge; 17.485/04-Djalma Ribeiro dosSantos; 17.055/04-Igreja Presbiteriana Independente de Bauru; 17.054/04-Igreja Presbiteriana Independente de Bauru; 17.662/04-COHAB; 17.861/04 -Antônio Bresolin Neto; 17.846/04-Luiz Antônio Ferreira Nunes; 17.346/04-Joaquim Cardoso Felicio; 17.862/04-Adrea Regina Delarmelindo; 15.936/04-Carlos Henrique Merli de Oliveira; 18.019/04-Manoel Pereira de Oliveira e Souza; 17.663/04-Companhia de Habitação Popular de Bauru-COHAB; 18.081/04-Aline Anete F. R. da Silva; 18.080/04-Aline Anete F. R. da Silva; -17.661/04-Companhia de Habitação Popular de Bauru-COHAB; - 16.232/04-Claudia Lockmann.

DIVISÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

APROVAÇÃO

5525/04 Sebastião Luiz Aguiar Grechi; 17338/04 Sheila Márcia Pires De Camargo Oliveira; 16964/04 Paulo Roberto Borges; 17050/04 Benedito Pinheiro Góis; 17092/04 Edmilson Lourenço Da Silva; 17409/04 Antônio Martins Da Costa; 12861/04 Ed Ramos Teixeira Junior; 17366/04 Roselle Borro Ortiz; 16690/04 Arlindo Arthus Junior; 17540/04 Liliana Caldas Thomazini; 17542/04 Antônio Paulo Ferro/ Maria Helena Martins Ferro; 17563/04 Miguel Picornell Brunet; 17320/04 José Castro Leizico; 17133/04 Argemiro Adão A/C Benedito Dorival Adão; 17379/04 Geraldo Cardoso Braga; 17627/04 Jussimara Maria da Silva; 17684/04 Jussara Simões Cacao Ayres; 17304/04 Nivaldo Rinaldi; 17581/04 Paulo da Graça Lima Filho;

17651/04 Alahyde Rodrigues Martins; 18052/04 Mário Piubelli.

HABITE-SE

17351/04 Valdivio Rocha dos Santos; 17036/04 Claudia Lockmann; 17350/04 Lidyane Petelinkar Jacintho; 16623/04 Maria Niceia Oliveira; 17164/04 Noé Ferreira Da Silva; 17401/04 Construtop Engenharia e Comércio Ltda; 17289/04 José Paulo Semenara; 15306/04 Antônio Carlos Vendramini; 23474/93 Darci Toledo; 26528/94 Marcos Antônio Chaves; 16703/04 Otaviano Costa; 16806/04 Daniel Justino De Moraes; 17052/04 José Scolar; 17383/04 Benedito Junior; 17550/04 Rubens Moreira Peres e Jorge Ap. de Andrade; 14316/04 João Carlos Zanatta; 17484/04 Djalma Ribeiro dos Santos; 16920/04 Nelson de Almeida.

ALVARÁ

13593/04 Magazine Terra Terra Bauru Ltda; 17455/04 Cirúrgica Moreira Ltda; 17167/04 SPI Distribuidora De Veículos Ltda; 17332/04 Marcelo Bezerra Cavalcante; 12193/04 VS Foloni ME; 18951/03 Dolores Mendes Dos Santtos; 17168/04 José Xavier Da Silva; 15710/04 Cia Dos Cães A/C Renato De Oliveira Biffe RS Prom E Eventos; 17519/04 José Rodrigues; 38085/03 João Ferreira Da Silva; 16323/04 Antônio Carlos Bandeira; 17668/04 João Matheus; 15999/04 Universidade do Sagrado Coração; 14994/04 Comunidade Evangélica Cristo E Vida; 14997/04 Comunidade Evangélica Cristo E Vida; 17686/04 Evaldo Alexandre Mergi; 15463/04 Igreja Batista Betel; 13331/04 Ismael Henrique Patrício ME; 16227/04 Comunidade Evangélica Cristo e Vida; 17039/04 Camila Adami Cantarello; 15199/04 Banco Do Brasil S/A; 16467/04 Paroquia Santo Antonio; 17774/04 Eduardo Crivalari Baisch; 15250/04 M Vargas Comercio De Materiais Esportivos Ltda; 17995/04 Douglas Tarcizo Da Silva; 12650/04 Café Pepper Lanchonete Ltda ME; 15068/04 Gomes Comercio DE Equip De Segurança E Abrasivos Ltda EPP; 14467/04 C.D Penteado Papelaria; 9870/04 Ilda Viegas; 15353/04 Franciscatto Bauru Ressarc de Sinistros E Serv S/C Ltda; 16959/04 Souza & Mendes Ind e Com de Couros.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Ficam os senhores proprietários, abaixo relacionados, nos termos da **LEI 4458/99 - Artigo 1º - Incisos I e II**, para que executem os serviços de **CAPINAÇÃO, CONSTRUÇÃO e REPARO do PASSEIO PÚBLICO**, de seus imóveis com prazo de 20 (vinte) dias contados da data desta publicação - Artigo 4º, sob pena de multa - Artigo 7º, bem como o pagamento das despesas dos serviços que venham a ser realizados pelo município.

1- LOTES QUE NECESSITAM DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA

A.I. 6107/04 - Maria Pereira Figueiredo St.04 Qd.238 ,Lt.08

Comunicação de aplicação de Auto de Infração e Multa por desrespeito ao artigo 264, da Lei 1929/75, dando cumprimento ao artigo 109, inciso V, com prazo para recurso de 30 dias, a partir da data de publicação desta (correspondência devolvida).

PROCESSO AUTUADO

AUTO

17191/04	Daniel Damasceno Costa	8539
17193/04	Jaime L. de Oliveira	8536

Secretaria da Saúde

Hanna Georges Saab

Processos Arquivados no período de 29/05/04 à 04/06/04.

N.º Processo.	Interessado
25433/03	H. M. Castanho – ME.
3396/03	World Espetinhos Ltda – ME.
32933/03	Chen Guoqian Bauru ME.
16416/03	Spolleta Ltda ME.
27895/03	Maria Aparecida Erba Matheus
29877/03	R. P. Tuschi EPP.
5618/03	Seu Som Comércio de CD'S Ltda – ME.
13241/04	Comercial Balbino de Bauru Ltda ME.
5164/04	Lenilson de Camargo ME.
8812/04	M.H.L. Costa
13691/04	Roberto Rayes Filho Bauru ME.
3004/04	Casa da Alfafa Ltda ME.
6033/04	Eduardo Ferreira de Lima Bauru ME.
1293/04	P.R.S. Alves Drogaria – ME.
9382/04	Sheila Aparecida Pereira Rações – ME.

Recurso Deferido no período de 29/05/04 à 04/06/04.

Nº Processo	Dias	Interessado
16760/04	-	Rede Nacional de Drogarias S/A
16128/04	30	Wal Mart Brasil Ltda.
13240/04	45	Comercial Balbino de Bauru Ltda. ME.
16473/04	60	Sorri – Soc. para Reab. E Reint. do Incapacitado
15825/04	60	Elias Mendes Alves Toste
6456/04	60	Panificadora Delicia Buona Pasta Ltda. EPP.
16129/04	90	Wal Mart Brasil Ltda.
16132/04	90	Wal Mart Brasil Ltda.
15869/04	120	F. do S.G. da Silva – ME.
11070/04	160	Neide Custodio dos Santos Bauru ME.
14840/04	180	Ismael de Camargo ME.
15806/04	180	José Alves de Souza Bauru – ME.

Recurso Indeferido no período de 29/05/04 à 04/06/04.

N.º Processo.	Interessado
16475/04	Guilherme Pogian Beraldo Bauru – ME.
16471/04	Iodon Comércio de Instrumentos Odontológicos Ltda – ME.
16763/04	Unifar Drogaria Ltda – ME.
14254/04	Wagner Alves da Silva

Comunicação de Aplicação de Auto de Infração no período de 29/05/04 à 04/06/04.

N.º Processo	Interessado	N.º	Série
16782/04	Mauro Caetano Ferreira	6115	A-2
17141/04	Donizete Alves	8678	A-2
15865/04	Eduardo Olher Mendes – ME.	7676	A-2
16505/04	Sebantina de Jesus Malini – ME	9619	A-2
15863/04	Paulo Henrique Minorello da Silva – ME.	9710	A-2
16504/04	Gamester Net Games Ltda – ME.	5976	A-2
16507/04	W.W.K. Rações – ME.	9770	A-2
15791/04	Laços e Fricotes Comercio de Produtos		

	para Animais Banho Tosa Ltda – ME.	9769	A-2
15807/04	Valdecir Bueno de Camargo	11646	A-2
15812/04	Valney da Silva Seixas	9501	A-2
15817/04	Luiz Gonzaga de Moura	12082	A-2
15821/04	Aquazul de Bauru Distrib. de Água Mineral Ltda. ME.	9616	A-2
15823/04	Aquazul de Bauru Distrib. de Água Mineral Ltda. ME.	9617	A-2
15803/04	Sebastião Marchi Sanches	9754	A-2

Comunicação de Aplicação de Auto de Imposição de Penalidade de Multa no período de 29/05/04 à 04/06/04.

Nº Processo Interessado	Nº	Série
35782/03 Marcio Augusto Casellato – ME.	15197	A-1
35690/02 Pizzaria e Restaurante Mama Mia de Bauru Ltda.	19901	A-1
21091/03 Paulo Sergio de Camargo	19857	A-1
11614/04 Maria Helena da Cunha S.F. de Sacadura Bauru	19390	A-1
7643/04 Padaria e Confeitaria Café com Leite Ltda ME.	19006	A-1
7648/04 Padaria e Confeitaria Café com Leite Ltda ME.	15268	A-1
27845/03 Mercocenter Supermercados Ltda.	19013	A-1
20564/03 Simone Cristina Ormeleze ME.	15482	A-1
13250/04 Dauri Rubens de Oliveira Tavano	19156	A-1
11116/04 Nivaldo Alves	19188	A-1
11118/04 Nivaldo Alves	19152	A-1
11102/04 Maria Elisa R. Marciano	19169	A-1
30688/02 Claudia Ramos Tiritan Marcone Bauru – ME	19381	A-1

Comunicação de Aplicação de Notificação para Recolhimento de Multa No período de 29/05/04 à 04/06/04.

N.º Processo Interessado	N.º	Série
1240/04 Nelson Martins	02644	B-1
567/04 Rosseto e Cardoso Ltda – ME.	0392	D-2
35691/02 Pizzaria e Restaurante Mama Mia de Bauru Ltda.	2263	B-1
34095/03 Vera Lucia Aparecida Bernardino de Souza ME.	0393	D-2
18463/03 Osmário de Oliveira Marques	02817	B-1
33076/02 Cláudia Ramos Tiritan Marcone Bauru – ME.	02490	B-1
38636/03 Sebastião Leite Penteado Junior	0578	D-2

Comunicação de Aplicação de Termo de Intimação no período de 29/05/04 à 04/06/04.

N.º Processo Interessado	N.º	Série
436/04 Andréa Cristiani Coracini Bauru ME.	143	A-2

Baixa de Responsabilidade Técnica no período de 29/05/04 à 04/06/04.

Processo	27815/99			Empresa
	Drogaria	Monsenhor	Bauru	Ltda.
	Requerente			Tatiana
Zwicher Di Flora				CRF
	28.960			

Assunção de Responsabilidade Técnica no Período de 29/05/04 à 04/06/04.

Processo	15874/04			Empresa
----------	----------	--	--	---------

	Droganova			Bauru		Ltda.
	Requerente					Luciene
Andréa Nunes	Torrencilha					CPF
	190.893.978-84					CRF
	15.804					
Processo	15852/04					Empresa
	Rogério	de	Oliveira	Farmácia	-	ME.
	Requerente					Ariane
Manzato Ussuna						CPF
	214.620.328-50					CRF
	32.882					Processo
	15853/04					Empresa
	All Lens - Com. de Prod. e Acessórios p/					Ópticas Ltda.
	Requerente					Adriana
Aparecida Nascimento Pereira						CPF
	152.339.158-80					RG
	19.151.309					
Processo	14641/00					Empresa
	Sociedade			Beneficente		Cristã
	Requerente					Carolina
Bettio de Araújo						CPF
	218.340.228-86					CRF
	29.657					
Processo	21936/99					Empresa
	Drogaria	Terra	Branca	de	Bauru	Ltda.
	Requerente					Sandra
Lima da Silva	CRF					35.038
Processo	18087/99					Empresa
	Pedro Luiz Renóbio Junior e Cia					Ltda.
	Requerente					Silvana
Guimarães Santo André						CPF
	170.423.888-09					CRF
	18.957					
Processo	16491/04					Empresa
	Ribeiro	Souza		&	Souza	Ltda.
	Requerente					Manoel
Ribeiro Souza	CPF					
	709.525.238-68					RG
	6.702.848					
Processo	18076/99					Empresa
	Droganova			Bauru		Ltda.
	Requerente					Adilson
Shiguero Hokama						CPF
	799.009.928-49					CRF
	21.490					

Assunção de Co-Responsabilidade Técnica no Período de 29/05/04 à 04/06/04.

Processo	27815/99					Empresa
	Drogaria	Monsenhor		Bauru		Ltda.
	Requerente					Mateus
Resende Bachega						CPF
	302.462.098-28					CRF
	35.251					
Processo	15874/04			Bauru		Empresa
	Droganova					Ltda.
	Requerente					Kellin
Cristiane Souza D'Ávila						CPF
	200.261.468-78					CRF
	32.175					
Processo	14529/99			Bauru		Empresa
	Farma	Centro				Ltda.
	Requerente					Ana
Carolina Guitti Tonzar						CPF
	142.026.658.64					CRF
	22.859					
Processo	4470/00			Bauru	–	Farmácia
	Associação	Hospitalar	de			Privativa
	Requerente					Polyanne
Midori Rodrigues Terada						CPF
	292.409.868-80					CRF
	34.755					

Republicar

Onde se lê:

Processos Arquivados no período de 22/05/04 à 28/05/04.

N.º Processo. Interessado

29856/03 Aparecida de Fátima Antoniassi da Silva – ME

Leia-se:

Processos Arquivados no período de 22/05/04 à 28/05/04.

N.º Processo. Interessado

29856/03 Aparecida de Fátima Antoniassi da Silva Marmitaria – ME

Onde se lê:

Assunção de Responsabilidade Técnica no Período de 22/05/04 à 28/05/04.

Processo	25514/03					Empresa
	Nitho Med Pro Hospitalar Comércio e Representação Ltda.					Requerente
	Denise Mara Bombonatti					CPF
	142.147.888-93					CRF
	16.310					

Leia-se:

Assunção de Responsabilidade Técnica no Período de 22/05/04 à 28/05/04.

Processo	27514/03					Empresa
	Nitho Med Pro Hospitalar Comércio e Representação Ltda.					Requerente
	Denise Mara Bombonatti					CPF
	142.147.888-93					CRF
	16.310					

CONTRATO Nº 4135/04 – PROCESSO Nº 73036/03 – CONTRATANTE:- Município de Bauru –

CONTRATADA:- Empresa Jad Zogheib & Cia. Ltda – **OBJETO:** fornecer ao CONTRATANTE, 270 unidades de cestas básicas de alimentos, sendo 45 unidades mensais para atender as necessidades da SAPAB - Sociedade de Apoio à Pessoa com AIDS de Bauru, por um período de 06 (seis) meses.– **PRAZO:-** 6 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 14.928,30 – **MODALIDADE:-** Convite nº 03/04 – **PROponentes:-** 04 – **ASSINATURA:-** 20/05/2004.

Seção III Editais

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo n.º 50.017/04 – Modalidade: Convite n.º 021/04 - **Objeto:** Aquisição de diversos medicamentos e outros - **Interessado:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando as propostas apresentadas, pesquisas de preços, no processo em epígrafe **Resolve: CLASSIFICAR** os itens abaixo como sendo a mais vantajosa para o Município, da única empresa participante **DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE BAURU LTDA-ME.** **Item 01** contem 10 Ampola de vidro de 10ml de Aminofilina com 24mg/ml, á R\$ 0,85; **Item 02** contem 15 Ampola de vidro de 1ml de Sulfato de Atropina com 0,5mg/ml, á R\$ 0,49; **Item 03** contem 10 Frasco de Ampola contendo 1g de Cefalotina base com diluente, á R\$ 4,40; **Item 05** contem 10 Ampola de vidro de 2ml contendo 10 mg/ml de Furosemida, á R\$ 0,81; **Item 06** contem 8 Frasco-Ampola contendo Succinato Sódio de Hidrocortisona correspondendo a 100mg, mais ampola diluente, á R\$ 4,04; **Item 07** contem 10 Ampola de vidro de 2ml contendo 5mg/ml de Cloridrato de Metoclopramida, á R\$ 0,92; **Item 08** contem 10 Frasco-Ampola contendo 1.200.000UI de Penicilina G. Benzatina, á 1,63; **Item 09** contem 5 Frasco de 100ml contendo 100mg/ml de Metronidazol, á R 3,06; **Item 11** contem 50 Frasco de 250 ml contendo Solução de Cloreto de sódio a 0,9%, á R\$ 0,81; **Item 13** contem 15 Ampola de vidro de 5 ml contendo 100 mg/ml de ácido ascórbico (vit. C), á R\$ 0,70; **Item 15** contem 10 Envelope de 27,9 gramas contendo 3,5gramas de Cloreto de Sódio, 1,5gramas de Cloreto de Potássio, 2,9 gramas de Citrato de Sódio e 20gramas de Glicose, á R\$ 1,13; **Item 16** contem 05 Frasco de 5ml contendo Solução Oftálmica de 3 mg/ml de Tobramicina, á R\$ 7,94; **Item 17** contem 10 Bisnaga de 3,5gramas contendo Pomada Oftálmica de 10.000UI de Acetato de Retinol, 25mg de Aminoácidos, 5mg de Metionina, 5mg de Cloranfenicol, á R\$ 6,53; **Item 18** contem 10 Frasco de 5ml contendo Solução Oftálmica de 0,05mg/ml de Dexametasona, á R\$ 4,70; **Item 19** contem 10 Frascos de 20ml contendo Solução oral de 7,5mg/ml de Picossulfato de Sódio, á R\$ 3,18; **Item 20** contem 10 Tubos de 30 gramas contendo 1U/G de Fibrinolisa, 666 UND/G de Desoxirribonuclease e 10mg/ml de Cloranfenicol, á R\$ 22,92; **Item 21** contem 04 Bisnagas de 40 gramas de Gel contendo 3mg/g de ácido Mucopolissacárido Polissulfúrico, á R\$ 11,40; **Item 22** contem 03 Tubos de 30 gramas de Creme contendo 20mg/g de Prometazina, á R\$ 3,94; **Item 23** contem 05 Bisnagas de 50gramas de Gel contendo 50mg/g de Etofenamato, á R\$ 12,27; **Item 24** contem 05 Bisnagas de 45gramas de Pomada contendo 5.000 UI/GG de vitamina A, 900 UI/G de vitamina D (100mg/g de óleo Hipoglos), 20mg/g de ácido Bórico, 150mg/g de óxido de Zinco, á R\$ 4,06; **Item 25** contem 10 Tubos de 10 gramas de Polvilho contendo 50.000 UI de sulfato de Polimixina B, 50.000UI de Bacitracina Zincíca, 50mg de Sulfato de Neomicina, 2 g de Peróxido Zinco a 36% e óxido de Zinco q.s.p., á R\$ 5,19; **Item 26** contem 150 Cápsula ou Comprimido contendo 100mg de Cloridrato de Doxiciclina com prazo de validade no frasco, á R\$ 0,388; **Item 27** contem 15 Cápsula ou comprimido de 500mg de Azitromicina com prazo de validade no frasco, á R\$ 4,83; **Item 28** contem 84 Cápsula contendo 20 mg de Itraconazol, á R\$ 2,97; **Item 29** contem 05 Frasco com pó para suspensão oral de 900mg de Azitromicina, com diluente e dosador, á R\$ 11,86; **Item 30** contem 05 Frasco com 240ml de solução oral de Polivitaminico com minerais contendo em cada 10 ml: vitamina A 2.500 UI, vitamina D3 2.000UI, vitamina C 32,50mg, vitamina B 12 3,00 mg, vitamina B 1 0,75 mg, vitamina B2 0,85 mg, vitamina B 6 1 mg, Nicotinamida 10 mg, Dexpantenol 6,0 mg, Inositol 5,0 mg, Cloridrato de L-lisina 25 mg, Colina 5,0 mg Ferro 3,0 mg, Cálcio 40 mg, Fósforo 30 mg, Iodo 75mg, Potássio 2,5mg, Manganês 0,52mg, Zinco 0,50 mg, Magnésia 3 mg, á R\$ 15,90; **Item 31** 15 Frasco de 390ml de Polivitaminico com Sais Minerais contendo em cada 10 ml: 0,588 gramas de óleo de fígado de bacalhau, 2,060 gramas de óleo de soja, 0,022 gramas de fosfato monossódico, 0,054 gramas de fosfato de cálcio, 0,040 gramas de Hopofosfito de Sódio, 0,014 gramas de óleos essenciais, 2530 UI de vitamina A, 253 UI de vitamina D. Sem sabor, á R\$ 5,98; **Item 32** contem 05 Frasco spray com 20 ml de Rifamicina SV, Sal Sódico 10 mg/ml, á R\$ 6,41; **Item 33** contem 10 Frasco com 12 ml de Solução concentrada de Policresuleno 36 mg/ml, á R\$ 11,82; **Item 38** contem 100 Unidades de dispositivo para infusão endovenosa descartável, tipo Scalp n.º 25 G, á R\$ 0,30; **Item 39** contem 100 Unidades de dispositivo para infusão endovenosa descartável, tipo Scalp n.º 27 G, á R\$ 0,30; **Item 40** contem 10 Caixa com 100 unidades descartáveis de seringa insulina 0,3cc com agulha 30g 5/16" para doses de 30 unidades ou menos, á R\$ 106,00;

Item 41 contem 10 Frasco âmbar de 60 ml, contendo 60ml de brandy, bonificado com microquantidades (0,001-0,1%) de extratos vegetais e essências florais, de atuação no sistema esquelético (Sustentav), á R\$ 8,00; **Item 42** contem 10 Frasco âmbar de 60 ml, contendo 60 ml de brandy, bonificado com microquantidades (0,001-0,1%) de extratos vegetais e essências florais, de atuação no sistema imunológico (Imunis), á R\$ 8,00; **Item 43** contem 10 Frascos de âmbar de 60ml, contendo 60ml de brandy, bonificado com microquantidades (0,001-0,1%) de extratos vegetais e essências florais, de atuação no sistema nervoso (Serenium), á R\$ 8,00; **Item 44** contem 05 Frasco de âmbar de 60 ml, contendo 60 ml de brandy, bonificado com microquantidades (0,001-0,1%) de extratos vegetais e essências florais, de atuação no sistema circulatório (Movius), á R\$ 8,00; **Item 45** contem 20 Potes de 30 gramas de Gel com a base: Carbopol, tintura balsamo coral, essências florais (B.9 flores, foeniculum, millefolium, pastorisaristoloquia, mirabilis,verbenacea, malus) (gel de flores), á R\$ 8,00; **Item 46** contem 15Rolos de esparadrapo impermeável, de 10cm x 4,5cm, de tecido em 100% algodão e resina acrílica, á R\$ 5,25; **Item 47** contem 10 Pacotes com 500 unidades de compressa de gaze Hidrófila. Não estéril 100% algodão, com 05 dobras, 08 camadas, 7,5 x 75cm, á R\$ 13,88; **Item 48** contem 30 Unidades de atadura de crepom, em baladas individualmente, 100% algodão de 12 cm de largura, com comprimento de 4,5m, com validade de 5anos, conforme norma NBR 14055 e 14056, á R\$ 2,16; **Item 50** contem 10 Caixa com 100 unidades de luvas de látex descartável para procedimento, de tamanho médio, não estéril, ambidestra levemente pulverizada com pó bio-absorvível, á R\$ 12,65; **Item 52** contem 30 Rolo de lençol de papel para mesa com 70cm de largura e material não sintético, á R\$ 7,98; **Item 58** contem 10 Caixas com 100 unidades descartáveis de seringa de insulina 1cc com agulha 29g 1/2" para doses de 100 unidades ou menos; á R\$ 112,00; **Item 59** contem 06 Caixa com 100 unidades descartáveis de seringa de 20 ml, sem agulha, á R\$ 51,00; **Item 60** contem 05 Potes de 150 gramas de argila medicinal em pó, á R\$ 5,40; **Item 61** contem 10 Frasco de 01litro de álcool etílico 96GL (etanol), desinfectante e bactericida, á R\$ 3,10; **Item 62** contem 15 Frasco de 01 litro de água boricada 2%, á R\$ 3,50. Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis, nos termos da lei 8.666/93. Bauru, 04/06/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50.064/04 – Modalidade: Concorrência Publica n.º 013/04 - **Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de diversos materiais de escritório. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando os documentos apresentados no processo em epígrafe, **RESOLVE: Inabilitar**, a seguinte empresa: **TFA PAPELARIA LTDA**, por não apresentar o demonstrativo da capacidade-financeira atravésdo índice, contrariando o item 3.1.4 – letra “b” do edital e **Habilitar** as empresas: **Livraria e Papelaria Duque Bauru Ltda; Sixel Informática e Material de Escritório Ltda; RDN Serviços, Transportes e Comercio Ltda; Ripel Comercio de Papeis e Material de Escritório Ltda e King Limp Comercio de Produtos de Limpeza Ltda**. Abre-se prazo para eventuais recursos nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93. Bauru, 04/06/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo n.º 50.063/04 – Modalidade: Convite n.º 014/04 - **Objeto:** Aquisição de diversos medicamentos veterinário – **Interessado:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. A **Comissão Permanente de Licitações**, analisando as propostas apresentadas, pesquisas de preços, no processo em epígrafe **Resolve: Desclassificar** os itens **n.º 33** (Frs. de 50ml ketoprofeno); **nº 44** (Caixas contendo drágeas de Lufenuron 30% com 409,8mg **n.º 53** (Caixa com 30 comprimidos de Espiramicina 750.000 UI, Metronidazol 125mg) e **nº 54** (Frasco ampola de 10ml contendo em cada ml 14,58mg (equivalente a 10mg base) de Tartarato de Butorfanol), por oferecer os produtos com preços acima do praticado no mercado. Ficando **Classificados** os itens abaixo como sendo a mais vantajosa para o Município, da única empresa participante **COMERCIAL AGROSERV BAURU LTDA: Item 01** – contem 01Frasco ampola de 50ml contendo em cada 100ml: Moxidectin 1gr; a R\$ 20,90 – Marca FortDodge; **Item 02** contem 01 Frasco de 250 ml de vitamina ADE, injetável emulsificável, a R\$ 27,00 – Marca Hertape; **Item 03** contem 20 Baldes de 5kg de complexo vitamínico mineral em pó, a R\$ 83,00 – Marca Vetnil; **Item 04** contem 03 Caixa de comprimido de Acetato de Dexametasona para cães e gatos, a R\$ 7,70 – Marca Schering; **Item 06** contem 10 Frasco Ampola de 10ml contendo Dexametasona com 20,0mg e 10,0ml, a R\$ 8,60 – Marca Schering; **Item 07** contem 20 Caixa com 10 comprimidos contendo Flunixin Meglumine com 5mg/compr, a R\$ 9,60 – Marca Schering **Item 08** contem 20 Caixas c/10 comprimidos contendo Flunixin Meglumine c/20mg/compr, a R\$ 18,50 – Marca Schering; **Item 09** contem 01 Frasco de 50 ml de Flunixin meglumine injetável contendi 50mg/ml, a R\$ 60,00 - Marca Schering; **Item 10** contem 05 Frasco de 10 ml de Flunixin Meglumine injetável p/cães contendo 10mg/ml, a R\$ 17,96 – Marca Schering; **Item 11** contem 20 Frasco

com 60ml de suspensão contendo em cada 1,0ml: 14,5mg de Pamoato de Pirantel, 9,5mg de pamoato de Oxantel, a R\$ 13,60 – Marca Konig; **Item 13** contem 10 Caixas com 10 comprimidos contendo em cada comprimido 50mg de Enrofloxacina, a R\$ 17,50 – Marca Bayer; **Item 14** contem 05 Frasco com 20ml contendo em cada 1,0ml:2,5mg de Eurofloxacina injetável, a R\$ 12,20 – Marca Schering; **Item 15** contem 05 Frasco com 10ml contendo em cada 1,0 ml:5mg de Eurofloxacina injetável, a R\$ 13,70 – Marca Bayer; **Item 16** contem 02 Frasco de 50ml contendo em cada:1,0ml:10mg de Enrofloxacina injetável, a R\$ 12,35 – Marca Bayer; **Item 17** contem 20 Caixa com 10 comprimidos contendo 150 mg/comprimido de Eurofloxacina, a R\$ 34,20 – Marca Schering; **Item 18** contem 05 Frasco ampola de 200ml, contendo em cada 100ml: 16,60g de Gluconato de Cálcio, 3,40g de Acido bórico, 3,60g de Hipofosfito de Magnésio, e 5,0g de Dextrose Anidra, a R\$ 10,15 – Marca Coopers; **Item 19** contem 50 Caixa com 08 comprimidos contendo cada comprimido:72,48mg de Pamoato de Pirantel, 47,52mg de Pamoato de Oxantel, 12,48mg de Praziquantel, a R\$ 13,20 – Marca Konig; **Item 21** contem 05 Frasco ampola de 10ml contendo em cada 1,0ml Praziquantel 55mg injetável, a R\$ 29,90 – Marca Konig; **Item 22** contem 20 Frasco plástico de 20ml com dosificador contendo em cada 100ml: Febantel 1,50 e Pamoato de Pirantel 1,44g, a R\$ 16,60 – Marca Bayer; **Item 23** contem 60 Caixa com 02 comprimidos de 2.310mg sendo que cada 660mg contem: Praziquantel 50 mg, Pamoato de Pirantel 144 mg, Febantel 150 mg, para cães acima de 35kg, a R\$ 16,20 – Marca Bayer; **Item 24** contem 10 Seringa de 6,42g de Ivermectina pasta 1,87% em 100mg do produto, a R\$ 12,25 – Marca Merial; **Item 25** contem 05 Frasco de 4 gramas de Ceptiofur Sódico, a R\$ 190,00 – Marca Pfizer; **Item 27** contem 15 Frasco Spray de 250ml contendo em cada 100ml: Fipronil 0,25g, a R\$ 76,20 – Marca Merial; **Item 28** 05 Frasco de 60 ml, tendo como composição por quilo: Vitamina B1 – 1500mg, Vitamina B2 1500mg, Vitamina B6 1200mg, Vitamina B12 15000mcg, Vitamina K 250 mg, Panstotenato de Cálcio 1200mg, AC. Nicotínico 1200mg, Ac. Fólico 5000mg, Ferro 4500mg, Cobalto 100mg, Cobre 500mg, Zinco 5000mg, Glicose 200g, Palatabilizante 10g, a R\$ 12,50 – Vetnil; **Item 29** contem 10 Ampola de 5ml contendo 20.000ug de Cianocobalamina, a R\$ 25,00 – Marca Univet; **Item 30** contem 30 Frasco de 10ml contendo 11,54g de Cloridrato de Ketamina em 100ml, a R\$ 31,00 – Marca Agener; **Item 31** contem 10 Caixa com 10 comprimidos de ketoprofeno 20,00g, a R\$ 23,10 – Marca Merial; **Item 32** contem 10 Frasco de 20ml de Ketoprofeno 1,0g/100ml, para cães e gatos, a R\$ 22,00 – Marca Merial; **Item 34** contem 100 Sachês de 20g contendo 2,0 Mebendasol para eqüinos, a R\$ 4,20 – Marca Inivet; **Item 35** contem 02 Frascos de ampola de 20 ml contendo 2,00g de cloridrato de Tiamina, a R\$ 5,70 – Marca Bravet; **Item 38** contem 100 Sachês contendo em cada 100g: Dicloridrato de Piperazina 97%, a R\$ 1,70 – Marca Tortuga; **Item 39** contem 40 Frasco de 20ml, sendo que cada 1,0ml contem Fenbendazole 100mg, a R\$ 15,20 – Marca Intervet; **Item 40** contem 50 Caixa com 01 blister de 6 comprimidos contendo: Febendazole 500mg, Prazinquantel 25mg, a R\$ 14,10 – Marca Intervet; **Item 41** contem 10 Seringa de 20g,contendo em cada grama: Febendazole 0,188g, a R\$ 7,30 – Marca Intervet; **Item 42** contem 20 Frasco ampola de 1,7g com pó contendo Penicilina G Benzatina 600.000UI, Penicilina G Procaína 300.000UI, Penicilina G Potássica 300.000UI, Sulfato de Didroestreptomicina 250mg, Sulfato de Estreptomicina 250mg, c/ diluente de 3ml, a R\$ 5,30 – Marca Fortdodge; **Item 43** contem 20 Frasco ampola com 8,6g c/ pó contendo: Penicilina G Benzatina 3.000.000UI, Penicilina G Potássica 1.500.000UI, Penicilina G Procaína 1.500.000UI, Estreptomicina base 1.250mg, Didroestreptomicina 1.250mg, diluente de 15ml, a R\$ 10,50 – Marca Fortdodge; **Item 45** contem 18 Seringa contendo Lufenuron Micronizado 80mg em 0,8ml para gatos, a R\$ 114,70 – Marca Norvatis; **Item 46** contem 02 Bisnagas de 30g contendo em cada 100g:Betametazona 0,061g,Sulfato de Gentamicina 0,10g, Tolnaftato 1,00g, Iodoclorohidroxiquina 1,0g, a R\$ 22,70 – Marca Schering; **Item 47** contem 05 Caixa contendo Cefalexina 300mg, a R\$ 52,95 – Marca Virbac; **Item 48** contem 15 Frasco ampola de 10ml contendo em cada 100ml: Cloridrato de Xilazina 2g, a R\$ 18,00 – Marca Bayer; **Item 49** contem 03 Frasco ampola com 300mg em 120 ml, sendo que cada ml do produto contem: Imunoglobulinas específicas que neutralizam, mínimo 2,5mg de veneno – referencia de B. Jararaca, Fenol 3,5 mg, Cloreto de Sódio 1,0ml (Soro Antibotrópico), a R\$ 56,00 – Marca Vencofarma; **Item 50** contem 03 Frasco ampola com 150mg em 200ml, sendo que cada ml do produto contem: Imunoglobulinas específicas que neutralizam, no mínimo 0,75mg do veneno referencia de Crotalus Durissus Terrificus, Fenol 3,5 mg; Cloreto de Sódio 1,0ml (Soro Anticrotálico), a R\$ 56,00 – Marca Vencofarma; **Item 51** contem 20 Frasco ampola de Soro Antitetânico 20ml sendo que cada ml contem: Imunoglobulinas 150,0UI, Fenol 3,5mg; Cloreto de sódio 1,0ml (Soro Antitetânico), a R\$ 5,20 – Marca Vencofarma; **Item 52** contem 05 Frasco de 500 ml, contendo: Vitamina B1 0,01g; Vitamina B2 0,05g; Nicotinamida 1,0g; Vitamina B6 0,01g; Dextrose 50,0g; Cloreto de sódio 3,5g; Cloreto de Potássio 0,2g,Cloreto de Cálcio 0,12g; Cloreto de Magnésio 0,05g, água Bidestilada Apirogenica 500ml, com ampola de 4ml de Vitamina B12 0,008g, a R\$ 9,80 – Marca Schering; **Item 55** contem 01Frasco de 5.000 ml contendo em cada 100 ml Fipronil 1g, a R\$ 295,00 – Marca Merial e **Item 56** contem 25 Frasco ampola com pó mais frasco de 5ml de diluente sendo que cada frasco

ampola contem Cloridrato de Tietelamina 125mg; Cloridrato de Zolazepan 125mg e ampola diluente 5,0ml de água esterilizada apirogenica, a R\$ 56,50 – Marca Virbac. Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis, nos termos da lei 8.666/93. Bauru, 04/06/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO/DECLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo n.º 50.050/04 – Modalidade: Convite n.º 013/04 – **Objeto:** Aquisição de varias ferramentas – **Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. A **Comissão Permanente de Licitações**, analisando as propostas apresentadas, pesquisas de preços, no processo em epígrafe **Resolve: Desclassificar** os itens **n.º 01:** (rolos de cordoalha 250mts); **n.º 02:** (alça para cordoalha); **n.º 04:** (esticador para catraca); **n.º 05:** (lona plástica); **n.º 06:** (esticador de cordoalha); **n.º 07** (rolos de tela piau de 50mts); **n.º 13** (caixas de veneno em pó para formiga) e **n.º 14** (saches de veneno para ratos) da empresa **COMERCIAL CONCORRENT LTDA** e os itens os itens: **n.º 01:** (rolos de cordoalha 250mts); **n.º 02:** (alça para cordoalha); **n.º 04:** (esticador para catraca) e **n.º 06:** (esticador de cordoalha) da empresa **MAX-FER COMERCIAL LTDA**, por oferecerem os produtos com preços acima do praticado no mercado. Ficando **Classificados** os itens abaixo como sendo a mais vantajosa para o Município para as empresas: **Classificação: Item 03 contem 03 rolos de arame ovalado 15x17, rolo com 1000 metros: 1º Classificada:** Max Fer Comercial Ltda., a R\$ 202,02 – Marca Gerdau; **2º Classificada:** Comercial Concorrent Ltda, a R\$ 217,70 – Marca Gerdau;**3º Classificada:** Materiais p/Construção Santo Anastácio Ltda, a R\$ 238,00 – Marca Gerdau; **Item 08 contem 48 lima para enxada de 8 “: 1º Classificada:** Max Fer Comercial Ltda., a R\$ 1,89 – Marca LS/AP, **2º Classificada:** Materiais p/Construção Santo Anastácio Ltda, a R\$ 7,10 – Marca K&F, **3º Classificada:** Comercial Concorrent Ltda, a R\$ 7,65 – Marca KF; **Item 09 contem 12 lima triangulo para serrote de 4 “: 1º Classificada:** Max Fer Comercial Ltda., a R\$ 1,17 – Marca AP, **2º Classificada:** Materiais p/Construção Santo Anastácio Ltda, a R\$ 6,86 – Marca K&F, **3º Classificada:** Comercial Concorrent Ltda, a R\$ 7,68 – Marca KF; **Item 10 contem 06 tesoura para poda de grama: 1º Classificada:** Comercial Concorrent Ltda, a R\$ 7,48 – Marca Tramontina, **2º Classificada:** Max Fer Comercial Ltda., a R\$ 9,25 – Marca Durasteel, **3º Classificada:** Materiais p/Construção Santo Anastácio Ltda, a R\$ 12,46 – Marca Tramontina; **Item 11 contem 80 mascara antipó, facial: 1º Classificada:** Materiais p/Construção Santo Anastácio Ltda, a R\$ 0,38 – Marca Western, **2º Classificada:** Comercial Concorrent Ltda, a R\$ 1,09 – Marca 3M; **Item 12 contem 04 lima para motosserra 8 x 7/32: 1º Classificada:** Max Fer Comercial Ltda., a R\$ 2,16 – Marca KF, **2º Classificada:** Comercial Concorrent Ltda, a R\$ 2,20 – Marca KF, **3º Classificada:** Materiais p/Construção Santo Anastácio Ltda, a R\$ 13,02 – Marca K&F, **Item 15 contem 100 pares de luvas de raspa de couro, cano longo: 1º Classificada:** Materiais p/Construção Santo Anastácio Ltda, a R\$ 3,96 – Marca Pop, **2º Classificada:** Comercial Concorrent Ltda, a R\$ 3,98 – Marca CC, **3º Classificada:** Max Fer Comercial Ltda., a R\$ 5,85 – Marca HERCULES; **Item 16 contem 40 carrinho de pedreiro com pneu e câmara: 1º Classificada:** Comercial Concorrent Ltda, a R\$ 55,80 – Marca Canal, **2º Classificada:** Max Fer Comercial Ltda., a R\$ 56,15 – Marca MAESTRO, **3º Classificada:** Materiais p/Construção Santo Anastácio Ltda, a R\$ 64,75 – Marca Canal. Abre-se prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, nos termos da lei 8.666/93. Bauru, 04/06/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE HABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo nº 50.007/04 – Modalidade: Convite n.º 026/04 - **Objeto:** Aquisição de 04 Microcomputadores e 04 Estabilizadores **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando as documentações apresentadas no processo em epígrafe, **RESOLVE: HABILITAR** as empresas: **ROCCHI & LANZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME; TECNACOM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA e A. MIOTTO & CIA LTDA**, por estarem de acordo com as exigências do edital. Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis, nos termos da lei 8.666/93. Bauru, 04/06/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50.071/04 – Modalidade: Tomada de Preços n.º 009/04 - **Objeto:**

Aquisição de diversos tipos de materiais elétricos e materiais de construção – **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando os documentos apresentados no processo em epígrafe, **RESOLVE: Não acatar** – a observação em ata feita à empresa **Max-Fer Comercial Ltda.**, pois no *item 5.2.1* as documentações exigidas na clausula **3.1** serão aceitos nos originais ou por qualquer copia autenticada por cartório, por publicação em órgão de imprensa oficial ou por servidor da Administração, mediante apresentação do original e no artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 não contem nenhuma ressalva, podendo ser por qualquer processo de copia autenticada. Ficando portanto todas as empresas **Habilitadas: Pires Materiais de Construção Ltda; DGF Comercial Ltda; Max-Fer Comercial Ltda; Comercial Concorrent Ltda; Águia Cereais Bauru Ltda- ME; RDN Serviços Transportes e Comercio Ltda e Tecbril Industria e Comercio de Tinta Ltda.** Abre-se prazo para eventuais recursos nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93. Bauru, 04/06/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50.030/04 – Modalidade: Convite n.º 025/04 - **Objeto:** Contratação de empresa para execução de horas de guindastes autopropelido - **Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. Após **prazo de 03 (três) dias úteis** para a única empresa, apresentar nova proposta, nos termos do parágrafo 3º do artigo 48 da lei n.º 8.666/93, a mesma não se manifestou. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, Resolve: Desclassificar** a empresa **CGS RIO PRETO CONSERVA LTDA**, por oferecer o produto com preços acima do praticado no mercado, (300(trezentas) horas de guindaste autopropelido ou caminhão equipado com guincho hidráulico – tipo Munck, com 15 metros de altura livre). Abre-se prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, nos termos da lei 8.666/93. Bauru, 04/06/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 059/04 - Processo Administrativo n.º 50.083/04 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 012/04 - do tipo **MENOR PREÇO - Objeto:** Aquisição de diversos pneus e câmaras de ar - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos interessados que no processo licitatório epigrafado que o julgamento e classificação foi devidamente **Adjudicado em 03/06/04** às empresas **Comercio de Pneus Valetão Ltda: item 01** contem 50 Pneus de Kombi 185R-14-06 lonas a R\$ 166,00; **item 02** contem 195 Pneus 165-70R 13-08 lonas a R\$ 108,00, **item 04** contem 34 Protetores de aro (ônibus grande) a R\$ 14,00; **item 06** contem 105 Pneus caminhão F 499-750 16 lonas a R\$ 263,00, **item 07** contem 80 Câmaras de ar 1000 x 20 a R\$ 47,00 e **item 08** contem 15Pneus 185 65R14a R\$ 163,00 e **Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda: item 03** contem 84 Pneus 275 R80 22,5 radial 16 lonas (ônibus grande) a R\$ 880,00 e **item 05** contem 147 Pneus 215 75R 17,5 radial 16 lonas (micro ônibus) a R\$ 520,00. Bauru, 14/05/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 078/04 - Processo Administrativo n.º 50.100/04 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 018/04 - do tipo **MENOR PREÇO - Objeto:** Aquisição de massa asfáltica concreto betuminoso a quente - **Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. **Data da Realização: 21(vinte e um) de junho de 2004 - Horário:** a partir das **9:00(nove horas)**. A sessão de processamento do pregão será realizado na **sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - sala 08**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, **até**

o dia 18(dezoito) de junho de 2004, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru., 04/06/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço
Presidente

Portarias da Presidência:

Portaria nº 370/2004:

DESIGNANDO o servidor **DR. PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA**, Secretário de Divisão, RG.Nº 3.855.108, inscrito na OAB/SP sob o nº 38.423, para atuar como defensor dativo do servidor Sr. Elsie Liberato de Faria, RG. 112584846, submetido ao Processo Administrativo Ordinário nº 1542/2004.

Portaria nº 374/2004:

DESIGNANDO os membros da Comissão Disciplinar Especial, Dr. Luiz Célio Bucceroni, Diretor da Divisão de Assuntos Jurídicos, RG nº 6.199.208, Sr. Walker Hojas Petinuci, Diretor da Divisão Financeira, RG nº 9.123.513-3, Sra. Giselda Passos Giafferis, Química II, RG nº 13.908,126-4, sob a Presidência do primeiro, tendo como secretária a Srta. Ana Augusta Siqueira, RG nº 20.064.790, para atuarem no instaurado **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO**, que deverá ser concluído, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da citação, considerando informações e documentos do Processo nº 2730/2004-DAE. Bauru, 04 de junho de 2004.

EDITAL DE CONCURSO DE ACESSO - DAE

O Departamento de Água Esgoto de Bauru - DAE, por determinação da **Presidenta Engª Nilcéia de Fátima Paes Lourenço**, torna público a abertura de inscrições com vista ao Desenvolvimento e Acesso na carreira através de Concurso, nos termos da Lei Municipal nº 3373, de 29 de julho de 1991, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9452, de 26 de Maio de 2003, com alteração pelo Decreto 9491, de 04 de Julho de 2003, para provimento dos cargos de **Cozinheiro II (Portaria nº369/2004)**.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O concurso de acesso será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares supracitados.

1.2 - O concurso de acesso visa o provimento de vagas dos cargos descritos no subitem 1.3 deste, todos do quadro de pessoal permanente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, dentro do prazo de validade previsto no edital;

1.3 - Os pré-requisitos específicos, as vagas, a jornada, os vencimentos são estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO:- Cozinheiro II

VAGAS:- 01 (uma), e as que surgirem dentro do prazo de validade.

REFERÊNCIA:- 04, mais as vantagens do cargo;

1.4 – Também deverão ser observados os seguintes pré-requisitos gerais para todos os cargos, para a investidura nos mesmos:

a) ter cumprido o estágio probatório no cargo exigido como pré-requisito, até a classificação final;

b) não estar na condição de readaptada(o) ou em processo de readaptação;

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.1.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2 - As inscrições somente poderão ser efetuadas pelo próprio candidato, nos dias **07 e 08 de junho de 2004**, no horário das **9:00 às 16:00 horas**, no Serviço de Recursos Humanos do DAE, junto à Seção de Recrutamento Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, à Rua Padre João, nº 11-25.

2.2.1 - É vedada a inscrição por procuração, condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.2.2 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2.3 - Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

a) Original da Cédula de Identidade (R.G.);

b) Apresentação de Currículo devidamente documentado com a cópia dos certificados dos cursos, conforme modelo abaixo:

Curriculum Vitae

Cargo:

Matrícula:

Nome:

RG:

Nº de comprovantes:

Fotocópia dos certificados referentes a :

a) Cursos e seminários em área afim a carreira, com duração inferior a 20 (vinte) horas;

b) Cursos e seminários em área afim a carreira, com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas;

c) Curso profissionalizante, qualquer área;

d) Curso profissionalizante em área afim a carreira;

e) Curso superior em qualquer área;

f) Curso superior em área afim à carreira;

g) Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas em qualquer área;

h) Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas em área afim a carreira;

i) Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200 (duzentas) horas em qualquer área;

j) Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200 (duzentas) horas em área afim a carreira;

k) Curso de Mestrado em qualquer área;

l) Curso de Doutorado em qualquer área;

m) Curso de Mestrado em área afim a carreira;

n) Curso de Doutorado em área afim a carreira.

2.4 - As informações prestadas no formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

2.5 - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local da entrega da documentação.

3 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 - A seleção de que trata este edital será realizada apenas em uma etapa, da qual consistirá no exame do currículo e fatores, nos termos do disposto no item 4 deste edital, de caráter classificatório;

4 – DO EXAME DE CURRÍCULO E FATORES

4.1 - Conforme determina o art.7º, do Decreto Municipal nº 9.452/2003, com alteração promovida pelo Decreto nº 9.491/2003, para efeito de seleção e classificação serão considerados os seguintes fatores:

I - Tempo de efetivo exercício na função da respectiva carreira = 1,0 (um) ponto por ano;

II - Tempo de efetivo exercício em funções diversas à carreira em questão ,no âmbito do DAE = 0,5 (meio) ponto por ano;

III - Vida funcional, sob aspecto disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos nos termos do parágrafo único do art.39, da Lei Municipal nº 3.781, de 21 de outubro de 1994:

a) Faltas injustificadas = - 0,5 (meio) ponto negativo pôr falta;

- b) Advertência = - 3,0 (três) pontos negativos por aplicação;
- c) Repreensão = - 4,0 (quatro) pontos negativo por aplicação;
- d) suspensão = - 5,0 (cinco) pontos negativo por aplicação até 03 (três) dias e 0,5 (meio) ponto negativo por dia excedente.

IV - Cursos e Treinamento em carreira afim:

- a) Cursos e seminários com duração inferior a 20 (vinte) horas = 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto cada;
- b) Cursos e seminários com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas = 0,5 (meio) ponto cada;
- c) Curso profissionalizante em área afim a carreira = 1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) de ponto cada;
- d) Curso superior em área afim a carreira = 3,0 (três) pontos cada;
- e) Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas = 2,5 (dois e meio) pontos cada;
- f) Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200 (duzentas) horas = 3,0 (três) pontos cada;
- g) Curso de Mestrado = 4,0 (quatro) pontos cada;
- h) Curso de Doutorado = 6,0 (seis) pontos cada

V - Cursos e Treinamento em áreas diversas à carreira:

- a) Curso profissionalizante = 1,0 (um) ponto cada;
- b) Curso superior = 2,0 (dois) pontos cada;
- c) Curso de pós-graduação ou especialização com menos de 200 (duzentas) horas = 1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) de ponto cada;
- d) Curso de pós-graduação ou especialização com mais de 200 (duzentas) horas = 1,5 (um inteiro e meio) ponto cada;
- e) Curso de Mestrado = 2,0 (dois) pontos cada;
- f) Curso de Doutorado = 3,0 (três) pontos cada.

VI - Exercício do cargo ou função no âmbito do DAE, de:

- a) Presidente do Conselho Administrativo = 3,0 (três) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses;
- b) Diretor de Divisão = 2,5 (dois e meio) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- c) Diretor de Serviço = 2,0 (dois) pontos por ano ou fração superior a (seis) meses;
- d) Chefe de Seção = 1,0 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- e) Encargatura = 0,5 (meio) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses.

4.2 - A Comissão solicitará ao Serviço de Recursos Humanos do DAE, certidão contendo as avaliações dos candidatos inscritos, arquivadas em seu prontuário, no que se refere aos fatores indicados nos incisos I, II, III, e VI do subitem 4.1 deste edital.

4.3 - O cálculo da nota final da análise de currículo e fatores, comum à todos os candidatos, será igual à soma algébrica dos pontos obtidos nos fatores dispostos nos incisos I, II, IV, V e VI, subtraídos os pontos negativos do inciso III, todos do subitem 4.1 deste edital.

4.4 - Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes dos pontos finais na análise de currículo e fatores.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 – Nos termos do que reza o art.10 do Decreto Municipal nº 9.452/2003, a nota final do concurso de acesso será a nota final na análise de currículo e fatores.

5.2 - Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais do concurso.

5.3 – Para efeitos de desempate na Classificação Final, serão observados pela Comissão os seguintes critérios:

I - maior tempo de serviço na carreira exigida como pré-requisito;

II – maior tempo de serviço público municipal; e,

III – maior média na Avaliação de Desempenho obtida no período anterior ao da realização desse Concurso de Acesso.

5.4 - Com base na lista organizada na forma do subitem 5.2 e observados os critérios de desempate citados no subitem 5.3 todos deste edital, será realizada a convocação para a aceitação ou não do provimento do cargo.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - A classificação dos candidatos em cada uma das etapas, será publicada no Diário Oficial do Município e/ou afixada no mural de avisos do Serviço de Recursos Humanos do DAE.

6.2 - O prazo para interposição de recurso será de até 03 (três) dias contados da data da publicação no Diário Oficial do Município.

6.3 - O recurso devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Examinadora, deverá ser entregue pelo candidato na Seção de Protocolo do DAE, à Rua Padre João nº 11-25, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas.

6.4 - Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

6.5 - Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

6.6 - Todos os recursos serão apreciados, desde que interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, cargo a que está concorrendo, justificativa e assinatura.

6.7 - Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital.

6.8 - A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Município.

6.9 - Da decisão da Comissão, caberá recurso à Presidência do DAE, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município, observado os subitens anteriores deste item 6.

6.10 - Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recurso à Presidência e (ou) recurso de classificação oficial definitivo.

7 - DA NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO

7.1 - A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada:

a) Ao atendimento dos requisitos básicos para investidura constante do item 1 deste edital e da legislação vigente;

b) À aprovação em todas as etapas do certame;

c) À classificação do candidato dentro do número de vagas existentes na vigência deste edital;

d) Ao atendimento das condições previstas neste edital.

7.2 - O candidato aprovado no concurso, dentro do número de vagas, será nomeado em caráter efetivo, para investidura no cargo a que concorreu, conforme preceitua a Legislação Municipal.

7.3 - A convocação dos candidatos será feita através de publicação no Diário Oficial do Município e/ou comunicação via postal no endereço fornecido no ato da inscrição, com o estabelecimento de prazo e local para apresentação.

7.4 - A autoridade competente para nomear os candidatos aprovados no concurso será da Excelentíssima Senhora Presidenta do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

7.5 – Serão desclassificados os candidatos que:

a) Não comparecerem no prazo e local estabelecidos na convocação;

b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo; e,

c) Recusar a nomeação; e,

d) não apresentarem dos documentos originais que embasaram os requisitos exigidos para inscrição contidos nos itens 01 e 02 deste edital.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O candidato poderá obter informações referentes ao concurso junto à Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, localizada no Serviço de Recursos Humanos do DAE, à Rua Padre João nº 11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP, ou por meio do telefone (14) 3235-6130, 3235-6183.

8.2 - O candidato que desejar relatar a Comissão fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal do DAE.

8.3 - O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal do DAE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

8.4 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

8.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso no Diário Oficial do Município, os quais também poderão ser afixados nos quadros de avisos do Serviço de Recursos Humanos do DAE.

8.6 - A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecido no prazo de validade deste edital.

8.7 - O prazo de validade do certame será de um ano, contado a partir da data de homologação, prorrogável por igual período.

8.7.1 - O resultado final do concurso será homologado pela Presidência do Departamento de Água e Esgoto e publicado no Diário Oficial do Município.

8.8 - Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação na prova objetiva da primeira etapa do concurso.

8.9 - A qualquer tempo poder-se-á declarar a nulidade da inscrição ou da nomeação de candidato, quando verificada(s) falsidade(s) ou irregularidade(s) em sua(s) declaração(ões) e/ou documento(s).

8.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Bauru, 02 de junho de 2004.
Nilcéia de Fátima Paes Lourenço

Presidente do Conselho Administrativo

Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

CARGO: COZINHEIRO II

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REFERÊNCIA: 04

CBO: 5132-05

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar o preparo prévio dos gêneros a serem utilizados e proceder o preparo do cardápio; manter a limpeza e a ordem da área de trabalho; zelar pela conservação do material e equipamento; executar tarefas afins.

Classificação Final do Concurso Público.

Cargo: ALMOXARIFE I

Class	Candidato	Inscrição
1.	ELIANDRO DIAS FURQUIM	9122113
2.	WILIAN DOUGLAS DE ALMEIDA	9122111
3.	KELI CRISTINA DE MOURA	9122127
4.	ANTÔNIO BURIAN CELARINO	9122117
5.	JAIME SILVA	9122139
6.	JOÃO OTÁVIO RUBIN	9122128
7.	OSCAR DE SOUZA HADER	9122112
8.		FÁBIO LUIZ DE ANDRADE RICCÓ
	9122129	
9.	ANTÔNIO APARECIDO RAMOS	9122110
10.	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA	9122132

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE
ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Gustavo Maciel n.º 18-47, Jardim Nasralla, CEP: 17.012-110, em Bauru/S.P, no horário das 08:15 às 11:45 e das 14:15 às 17:45 horas e fones : (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6166. Os Convites e Editais do **DAE** estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br. Neste caso, as empresas deverão, obrigatoriamente, manifestar o interesse na participação do certame através dos fax : (14) 3235-6134 ou (14) 3235-6174, conforme instruções no site.

Processo Administrativo nº 3.355/2.004 – Convite nº 036/2.004 - DAE

Objeto : Aquisição de diversos materiais que serão utilizados na reparação de asfalto. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 16/06/2.004 até às 09:00 horas. Horário de abertura às 09:00 horas.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 12.685/2.003 – Tomada de Preços n.º 005/2004 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havidos foram devidamente homologados pela Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 01/06/2.004 e seu objeto adjudicado às empresas Sul Ar e Água Equipamentos Ltda.; Ana Maria da Luz Anastácio-ME; Icses – Indústria e Comércio Ltda.; Importadora de Ferramentas Rocha Ltda.; Max-Fer Comercial Ltda.; Metalvax Comércio de Ferragens Metais e Válvulas Ltda. ME e Nunes Oliveira Máquinas e Ferramentas Ltda.

Processo Administrativo nº 3.584/2.004 – Convite n.º 026/2004 - DAE

Notificamos aos interessados no convite epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pela Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 02/06/2.004 e seu objeto adjudicado à empresa Syscont Engenharia, Construções e Empreendimentos Ltda.

Processo Administrativo nº 12.401/2.004 – Concorrência Pública n.º 001/2004 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foram devidamente homologados pela Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 04/06/2.004 e seu objeto adjudicado às empresas Amanco Brasil S/A; Caetano Tubos Comércio e Engenharia Ltda.; Cia Providência Indústria e Comércio Ltda.; Tigre S/A Tubos e Conexões; Stream Comércio de Tubos e Acessórios Ltda.; Conasa Conexões Nacionais Ltda.; Edvaldo Francisco Pires; Corr Plastik Industrial Ltda.; HDS Comercial Hidráulica e Saneamento Ltda.; Doal Plastik Indústria e Comércio Ltda.; Italy Válvulas e Metais Ltda.; Visual Representações Comerciais Ltda. e Angolini & Angolini Ltda.

PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA - DAE

Processo Administrativo nº 3.777/2.004 – Convite n.º 034/2.004 - DAE

Notificamos aos interessados no convite epigrafado, nova data de abertura de licitação, em virtude de alteração de especificação contidas no Anexo I – Especificações do Objeto.

Data de entrega e abertura dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 15/06/2.004 até às 14:30 horas.

Objeto : Aquisição de Bomba Centrífuga Re-Austoescorvante.

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Gustavo Maciel n.º 18-47, Jardim Nasralla, CEP: 17.012-110, em Bauru/S.P, no horário das 08:15 às 11:45 e das 14:15 às 17:45 horas e fones : (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6166. Os Convites e Editais do DAE estão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.com.br. Neste caso, as empresas deverão, obrigatoriamente, manifestar o interesse na participação do certame através dos fax : (14) 3235-6134 ou (14) 3235-6174, conforme instruções no site.

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO INFRUTÍFERA DAE

Processo Administrativo nº 11.606/2.003 – Convite nº 024/2004 - DAE

Notificamos aos interessados no convite epigrafado que tendo em vista que todas as empresas participantes foram consideradas desclassificadas, a referida licitação foi julgada infrutífera.

Objeto : Contratação de empresa especializada para execução de travessia não destrutiva, com fornecimento de materiais, equipamentos, veículos e mão de obra.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 330/2004 – Convite nº 030/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram julgadas habilitadas:

- a) Stream Comércio de Tubos e Acessórios Ltda.
- b) Contival Tubos Válvulas e Conexões Ltda.
- c) Margem Comércio e Representações Ltda.
- d) Polierg Indústria e Comércio Ltda.
- e) Fortsan Comercial Ltda.

Objeto : Aquisição de cavaletes em polipropileno.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Processo Administrativo nº 3.624/2004 – Convite nº 033/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram julgadas habilitadas:

- a) KOL Engenharia de Impermeabilizações Ltda.
- b) Seagro Engenharia de Impermeabilização Ltda.

Objeto : Contratação de empresa para realizar serviços de impermeabilização com manta asfáltica da laje de cobertura da Estação de Tratamento de Água de Bauru – DAE, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra.

A empresa Polican Construções e Impermeabilizações Ltda., foi julgada inabilitada por deixar de atender as exigências contidas no ato convocatório.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Processo Administrativo nº 2.701/2004 – Convite nº 032/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram julgadas habilitadas:

- a) Joarte Editora e Serviços Off Set Ltda. - EPP

b) Matsumoto & Iokoiana Ltda. - ME

Objeto : Aquisição de impressos gráficos diversos.

A empresa Gráfica Coelho Bauru Ltda., foi julgada inabilitada por deixar de atender as exigências contidas no ato convocatório.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES - DAE

Processo Administrativo nº 4.616/04 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru formalizará a contratação da empresa Ebara- Industrias Mecânicas e Comércio Ltda., para conserto de 01 (um) conjunto motor – bomba, modelo BHS 1220-4E, 440 Volts, 300 HP e 01 (um) conjunto motor – bomba, modelo BHS 1012-7, 380 Volts, 175 HP.

Valor: R\$ 32.435,98 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Base legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

NOTIFICAÇÃO DE SORTEIO - DAE

Processo Administrativo nº 2.838/2.004 – Convite nº 029/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafado que a Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações, constatou que houve empate nos preços propostos pelas empresas, para os itens abaixo relacionados :

Itens : 10; 48 e 91 entre as empresas Luiz Carlos Costa Bauru – ME e Terra Tratores Ltda.

Assim sendo, nos termos do previsto no § 2.º do artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, a classificação se fará mediante sorteio público para o qual, através do presente, todas as empresas estão convocadas.

Data do sorteio : 07/06/2.004, às 14:30 horas.

Local : Serviço de Compras – DAE – Rua Gustavo Maciel, nº 18-47 – Bauru/S.P.

Objeto : Aquisição de peças originais e sem uso anterior, para retroescavadeiras.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Processo n.º 361/2004 - Concorrência Pública n.º 004/2004

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga

Objeto: Aquisição de 100.000 litros de gasolina comum e 230.000 litros de óleo diesel comum. Marca: Ipiranga.

Nota de Empenho: E00.857/EA000, de 10 de maio de 2.004.

Contrato n.º: 065/2004

Assinatura: 11/05/2004

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 418.029,00 (quatrocentos e dezoito mil, vinte e nove reais).

Processo n.º 12390/2003 - Convite n.º 011/2004

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Imprint do Brasil Ltda.

Objeto: Aquisição de 01 medidor de Ph e temperatura da linha perPHect, marca: Fisher-USA mod. 710 Orion e 01 condutivímetro 150 A – 220 V, marca Fisher-USA mod. 150A Orion 015001, conforme especificações constantes na Cláusula Primeira e Anexo I do Edital.

Nota de Empenho: E00.855/EA000, de 10 de maio de 2.004.

Contrato n.º: 070/2004

Assinatura: 17/05/2004

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

Valor: R\$ 7.329,00 (Sete mil, trezentos e vinte e nove reais).

Processo n.º 4131/2003 - Convite n.º 035/2003

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 139/03

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: Sertemil – Serviços de Guindastes e Locações Ltda.

Objeto: Acréscimo do valor inicial previsto no Contrato n.º 139/03 relativo aos itens n.ºs 01 e 02, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Nota de Empenho: E00.819/EA000, de 03 de maio de 2.004.

Valor: R\$ 2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Assinatura: 05/05/2004

Base Legal: Artigo 65 § 1º da Lei Federal n.º 8666/93 e posteriores alterações.

Processo n.º 7027/2003 - Tomada de Preços n.º 030/2003

3º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 170/03

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: Comercial Souza de Secos e Molhados Ltda.

Objeto: Recomposição de preços relativa ao saldo remanescente do item 61, correspondendo a 2.172 pacotes de café em pó, torrado e moído, tradicional, de 1ª qualidade, embalagem fechada à vácuo, com selo da ABIC, em embalagens de 500 gr cada, Marca Maringá, no percentual de 14,58 %, passando de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo) o valor unitário do produto.

Nota de Empenho: E00.169/EE002, de 06 de maio de 2.004.

Valor: R\$ 1.107,72 (Um mil, cento e sete reais e setenta e dois centavos).

Assinatura: 10/05/2004

Base Legal: Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 8666/93 e posteriores alterações.

Processo n.º 13040/2003 - Tomada de Preços n.º 007/2004

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 051/04

Processo Administrativo n.º: 13040/2003

Modalidade: Tomada de Preços n.º 007/2004

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: Panajó Peças Automotivas Nacional Ltda.

Objeto: Alteração da marca dos produtos abaixo relacionados, relativos ao Contrato n.º 051/2004, tendo em vista as dificuldades encontradas pela Contratada para fornecimento dos itens, mantendo inalteradas as quantidades e preços:

- Itens 02 e 07, alterado de marca SKF para FAG;
- Itens 05, 23, 24, 25 e 33, alterado de marca SKF para NSK;
- Item 06 alterado de marca TIMKEN para marca FAG.

Processo n.º 8279/2003 - Tomada de Preços n.º 033/2003

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 191/03

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: H Aidar Pavimentação e Obras Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato n.º 191/03 por mais 03 (três) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado, ou seja, 02/06/04, sendo seu término previsto para 02/09/04.

Assinatura: 28/05/2004

Base Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 - Artigo 51 Inciso XXIII)

13 DE MAIO DE 2004		14 DE MAIO DE 2004		Saldo
Anterior	R\$ 3.318.004,10	Saldo Anterior	R\$ 3.017.555,44	Receita
R\$ 62.592,39		Receita	R\$ 167.614,60	Despesa
R\$ 363.041,05		Despesa	R\$ 202.632,57	Saldo
Disponível	R\$ 3.017.555,44	Saldo Disponível	R\$ 2.982.537,47	
17 DE MAIO DE 2004		18 DE MAIO DE 2004		Saldo
Anterior	R\$ 2.982.537,47	Saldo Anterior	R\$ 3.074.277,55	Receita
R\$ 129.190,33		Receita	R\$ 237.145,39	Despesa
R\$ 37.450,25		Despesa	R\$ 233.507,94	Saldo
Disponível	R\$ 3.074.277,55	Saldo Disponível	R\$ 3.077.915,00	
19 DE MAIO DE 2004		20 DE MAIO DE 2004		Saldo
Anterior	R\$ 3.077.915,00	Saldo Anterior	R\$ 3.137.323,15	Receita
R\$ 66.760,13		Receita	R\$ 202.034,15	Despesa
R\$ 7.351,98		Despesa	R\$ 67.002,17	Saldo
Disponível	R\$ 3.137.323,15	Saldo Disponível	R\$ 3.272.355,13	

Walker Hojas Petinuci
Diretor Financeiro

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de Bauru

Antonio Carlos Duarte
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Processo nº 1419/04 - Tomada de Preço nº 003/04

Notificamos aos interessados na Tomada de Preço em epígrafe que a Comissão Permanente de Licitação RESOLVEU classificar por apresentar menor preço em primeiro lugar a empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA e em segundo lugar a empresa MARKA LTDA. Abre-se o prazo recursal quanto a classificação previsto na Lei 8.666/93.

Objeto: aquisição de 003 un. Caminhões 0 (zero) km. Obs: Cabine avançada, cor branca, chassi: versão 4x2, peso bruto total mínimo 16 toneladas, motor diesel, superalimentado, camisa molhada, a ser equipado com coletor/compactador de lixo, com volume entre 15 e 17m³, potência igual ou superior a 210 cv, câmbio de 05 marchas à frente no mínimo e uma ré.

Valor unitário: R\$ 107.385,00

Condições de Pagamento: à vista, decorridos cinco dias da entrega.

Bauru, 05 de junho de 2004.

Comissão de Licitação.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 11315/04

Processo nº 1137/04 - Tomada de Preço nº 001/04

Contratante: EMDURB. Contratada: MEGA ABASTECEDORA DE SINALIZAÇÃO LTDA.

Objeto: 01- 200 Baldes de 18 litros de Tinta Branca para demarcação Viária (DERSA). 02- 100 Baldes de 18 litros de Tinta Amarela para demarcação Viária (DERSA). 03- 180 Latas de 18 litros de Solvente para tinta demarcação viária. Valor Total: R\$47.640,00. Condições de

Pagamento: 30/60/90 dias após cada entrega programada. Assinatura: 01/06/04.

Bauru, 05 de junho de 2004

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 11316/04

Processo nº 1281/04 - Tomada de Preço nº 003/04

Contratante:EMDURB.Contratada: POSTO SÃO JORGE DE BAURU LTDA. Objeto: Objeto: 01- 50.000 litros de gasolina, para abastecimento dos veículos da EMDURB. Valor: R\$ 1,89 o litro. Condições de Pagamento: mensal, conforme abastecimento. Assinatura: 01/06/04.

Bauru, 05 de junho de 2004

Presidente da EMDURB.

Em cumprimento ao previsto na Lei Municipal 4.392/99, vem publicar o custo com os serviços referente o mês maio de 2004, a seguir descritos:

Processo nº 2274/03 - Convite nº 032/2003

Objeto: Serviços de borracharia de caminhões, máquinas veículos leves, carriolas, utilizados pela limpeza pública.

Contratada: Castilho Borracharia e Auto Ele. Ltda.

Valor: R\$ 2.715,000

Processo nº 074/02 - Tomada de Preço nº 001/03

Objeto: Fornecimento de marmitex

Contratada: IZIDA MARIA DA CONCEIÇÃO & LTDA.

Valor: R\$ 10.269,72

Bauru, 05 de junho de 2004.

Presidente da Comissão de Licitação.

LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB (E-MAIL)

emdurb@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br

licitacao@emdurb.com.br

contabilidade@emdurb.com.br

compras@emdurb.com.br

sistemaviario@emdurb.com.br

multas@emdurb.com.br

areazul@emdurb.com.br

transportes@emdurb.com.br

expediente@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

informatica@emdurb.com.br

juridico@emdurb.com.br

comunicacao@emdurb.com.br

visual@emdurb.com.br

administracao@emdurb.com.br

pessoal@emdurb.com.br

desenvolvimento@emdurb.com.br

rh@emdurb.com.br

**FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais Efetivos de Bauru**

**Varlino Mariano de Souza
Superintendente**

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

**Braz Melero
Diretor Presidente**

PODER LEGISLATIVO

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: ci@camarabauru.sp.gov.br

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br

Contate com seu Vereador:

Atos da Presidência

COMUNICADO RH-003/2004: Comunicamos aos servidores desta Casa de Leis com interesse em candidatar-se aos mandatos previstos para as eleições de 03/10/2004, conforme legislação eleitoral e normas contidas na Lei Complementar 64/90, que **deverão requerer – via protocolo – sua desincompatibilização do cargo**, nos prazos determinados pela legislação federal, apresentando os seguintes documentos:

- a) **Declaração do Partido** que comprove que será candidato;
- b) Cópia do formulário de **Inscrição de Candidatura**;
- c) Cópia da **Ata de Convenção** do partido ou coligação que homologou a candidatura na Justiça Eleitoral;

No caso de não serem apresentadas, posteriormente, cópias do Processo de Registro e Inscrição de Candidatura deferida pela Justiça Eleitoral, ou a emissão de Certidão do Cartório Eleitoral com o **deferimento do registro referente a candidatura**, a remuneração será suspensa.

PORTARIA RH-047/2004, DESIGNANDO os servidores municipais **IRINEU AZEVEDO BASTOS**, Consultor Administrativa Financeiro, **WILSON BERTACHINI VOLPE**, Diretor de Recursos Humanos, ambos desta Edilidade, e a Professora **BENEDITA GRACINDA FERREIRA DE SOUZA**, Diretora da EMEF Santa Maria, sob a presidência do(a) primeiro(a), para comporem Comissão de Processo Seletivo visando o recrutamento de estagiários no âmbito da Câmara Municipal de Bauru, para preenchimento de 15 vagas existentes, conforme solicitação apresentada pelas unidades administrativas nas diversas áreas de atuação.

Registrado na Diretoria de Recursos Humanos.

WILSON B. VOLPE – D. Rec. Humanos

Atos da Mesa Diretora

Atos da Diretoria

PROJETO DE LEI

Institui a Semana de Prevenção e Diagnóstico do Câncer e Outras Doenças da Boca, nos Serviços de Saúde do

Município de Bauru, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituída no âmbito da Rede Municipal de Saúde, a “Semana de Prevenção e Diagnóstico do Câncer e Outras Doenças da Boca”.

Art. 2.º - A semana instituída no artigo 1º constará no desenvolvimento de atividades de informação pública para o diagnóstico precoce do câncer bucal e lesões e condições cancerizáveis, bem como atividades de intercâmbio técnico entre os profissionais da rede pública e demais técnicos interessados.

Art. 3º - A Semana de Prevenção e Diagnóstico do Câncer e Outras Doenças da Boca será realizada na última semana de outubro, mês em que se comemora o Dia Internacional do Cirurgião Dentista e o Dia Nacional da Saúde Bucal.

Parágrafo Único - Durante a Semana dentre as atividades de palestras, demonstrações de como fazer o auto-exame da boca, exibição de vídeos e outros, haverá a ampla divulgação de informações sobre o assunto com a distribuição de materiais impressos como cartilhas de orientação, folderes, folhetos etc.

Art. 4º - Para o desenvolvimento das atividades o poder Público poderá contar com parcerias de Universidades, entidades da sociedade civil, públicas e privadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da Semana ora instituída correrão por conta do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Bauru, 31 de maio de 2004.

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A saúde bucal está diretamente ligada ao bem-estar de todo o organismo. Pequenos cuidados com a saúde da boca podem evitar grandes problemas de saúde. Investir na prevenção é evitar grandes gastos com tratamentos no futuro, que nem sempre conseguem os resultados que esperamos. Isto sem falar da dor, do desgaste e toda infraestrutura necessária dependendo do tratamento.

As doenças da boca são muitas. A cárie dentária é a mais conhecida delas, mas há ainda infecções gengivais, câncer – de lábio, língua e boca. Essas doenças atingem pessoas de todas as idades, com maior incidência em alguns casos nos indivíduos da terceira idade. O câncer de boca é uma delas.

Conforme dados do Instituto Nacional do Câncer (INCA), “o câncer da boca não é dos mais freqüentes, representando menos de 5% do total da incidência no âmbito mundial, com as maiores taxas encontradas na Austrália e Canadá, principalmente em pacientes do sexo masculino, tabagista e etilista. No Brasil, ele assume importância por causa do câncer de lábio, uma vez que se trata de um país tropical que sustenta também em sua economia atividades rurais nas quais os trabalhadores ficam expostos de forma continuada à luz solar”.

Os dados do INCA, dão conta que o câncer de lábio é mais freqüente em pessoas brancas, e registra maior ocorrência no lábio inferior em relação ao superior. O câncer em outras regiões da boca acomete principalmente tabagistas e os riscos aumentam quando o tabagista é também alcoólatra.

Os fatores que podem levar ao câncer de boca são o vício de fumar cachimbos e cigarros, mascar fumo, o consumo de álcool, a má higiene bucal, o uso de próteses dentárias mal-ajustadas. A doença tem sintomas específicos que podem ser identificados por profissionais qualificados e até pela própria pessoa, em alguns casos, com orientação, divulga o Instituto em seu site oficial na internet .

O câncer da boca precisa de prevenção e diagnóstico precoce. Homens com mais de 40 anos de idade, fumantes e portadores de próteses mal ajustados e dentes fraturados devem evitar o fumo e o álcool, promover a higiene bucal, ter os dentes tratados, realizar o auto-exame da boca e fazer uma consulta odontológica de controle a cada ano. Outra recomendação é a manutenção de uma dieta saudável, rica em vegetais e frutas.

O auto-exame da boca tem como objetivo identificar lesões precursoras do câncer de boca. Devem ser observados sinais como mudança na cor da pele e mucosas, endurecimentos, caroços, feridas, inchações, áreas dormentes, dentes quebrados ou amolecidos e úlcera rasa, indolor e avermelhada.

O tratamento –

Porém, queremos reafirmar que esses problemas podem ser prevenidos com atividades de detecção precoce e as de prevenção por profissionais e serviços, e pelas próprias pessoas, quando devidamente esclarecidas e orientadas sobre o assunto e também com a garantia de atendimento e tratamento quando necessário. Essas atividades compreendem ações de promoção à saúde e de intervenção sobre os fatores de riscos de câncer.

Um trabalho de pesquisa feito no Departamento de Estomatologia por Camarini, E. T., e Chinellato, L. E. M. e um grupo de professores e médicos obteve dados regionais sobre o câncer de boca. Os arquivos dos laboratórios de anatomia patológica de Bauru e Jaú, durante um período de 20 anos (1976-1995) e coletados dados referentes à identificação dos pacientes (gênero, cor, idade) e localização das lesões nas diversas áreas da boca. A análise dos dados obtidos concluiu que: "Os carcinomas espinocelulares acometeram em 81,1% indivíduos do gênero masculino e 18,9 para o feminino; 91,58 para os indivíduos da cor branca, 1,8 negra, 0,32 parda, 0,12% amarela, em 6,18% dos casos não foi especificada. A faixa etária que apresentou a maior frequência foi a sexta década de vida, a seguir a sétima, posteriormente a oitava década. De maneira geral, os resultados obtidos nesta pesquisa mostraram que o câncer bucal constitui-se em um problema de saúde pública e que há necessidade de programas preventivos para a detecção precoce dos carcinomas espinocelulares de boca".

A pesquisa aborda também o fato de que os carcinomas espinocelulares têm sido objeto de estudos em várias partes do mundo e, apesar dos inúmeros relatos epidemiológicos existentes na literatura estrangeira, os levantamentos estatísticos no Brasil são escassos, principalmente na área odontológica".

Outros dados fornecidos pelo professor doutor Luiz Eduardo Montenegro Chinellato, da equipe de Estomatologia, do departamento de Estomatologia da FOB/USP, que desenvolve parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, no Programa de Prevenção da Câncer Bucal, revela que: - no primeiro semestre de 2002, dentre 54 pacientes atendidos nos Postos de Saúde do município, um deles apresentou a doença. No ano todo, foram 82 pacientes atendidos e três casos registrados. Em 2003, 20 pacientes foram atendidos e dois casos registrados. Em 2004, até o momento, 11 pacientes foram atendidos e um caso confirmado. Estes pacientes foram encaminhados para diagnóstico e tratamento.

Sabemos que outros programas são realizados em Bauru para a prevenção do câncer, da cárie e outras doenças da boca. Gestantes, bebês, crianças e idosos são alvo de programas específicos mantidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos vereadores para a aprovação deste projeto, que com certeza, poderá trazer melhor qualidade de vida a população de nosso município.

Bauru, 31 de maio de 2004.

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre Funcionamento dos Semáforos e radares no período noturno, no município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Os semáforos instalados nos principais cruzamentos de vias, (compreendido como necessário pelos engenheiros da Emdurb) no período entre 23 horas e 6 horas do dia seguinte, funcionarão apenas com o dispositivo pisca alerta ou sinal amarelo.

Art. 2º - Os registros detectados através dos equipamentos de radares instalados próximos aos semáforos serão desconsideradas, quando efetuados durante o período disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 31 de maio de 2004.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Infelizmente Bauru está pagando o preço pelo seu progresso e a comunidade é que sofre as conseqüências.

O índice de assaltos, sequestros relâmpagos e outros delitos vem aumentando no período noturno, principalmente nos cruzamentos, cujos semáforos funcionam normalmente e muitos deles com a instalação do equipamento de radar.

Com a obrigatoriedade de parar nos semáforos, a ação dos bandidos é facilitada, colocando em risco a vida dos motoristas.

Entendo que, se os semáforos da cidade tivessem seu funcionamento interrompido no período noturno, permanecendo apenas com o sinal amarelo em piscas alertas, os motoristas que circulam durante a noite teriam mais segurança, pois o trajeto seria feito sem interrupções, e os assaltos, sequestros relâmpagos e outros delitos não aumentariam, com o crescimento da nossa cidade.

Bauru, 31 de maio de 2004.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de aparelhos detectores de metais nas portas de entrada dos estabelecimentos públicos e privados que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º - Os estabelecimentos públicos e os estabelecimentos privados do Município de Bauru, destinados ao acesso ao público, para festas, bailes, shows e eventos comerciais, culturais e esportivos profissionais, tais como leilões, feirões, danceterias, casas de shows, cinemas, teatros, estádios e ginásios, ficam obrigados a instalar, em suas portas de entrada, aparelhos detectores de metais.

Parágrafo único - Fica autorizada a substituição dos aparelhos detectores de metais fixos por aparelhos detectores de metais móveis a serem operados por profissionais masculino e feminino da área de segurança, correspondentemente para o frequentador do sexo masculino e feminino.

Art. 2.º - No caso de descumprimento das disposições estabelecidas no artigo precedente, será aplicada ao infrator responsável a multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dobrando-se o valor em caso de reincidência.

Parágrafo único - A expedição e/ou renovação do alvará de funcionamento para os estabelecimentos mencionados no "caput" do artigo 1º fica condicionada a instalação dos aparelhos detectores de metais nas portas de entrada.

Art. 3.º - Os estabelecimentos públicos e os estabelecimentos comerciais privados do Município de Bauru que já possuem portas com detector de metais, bem como aqueles que vierem a instalar esse equipamento, ficam obrigados a exibir em local visível e de fácil leitura, avisos sobre os riscos e prejuízos que tais equipamentos causam à saúde de portadores de marca-passo.

Parágrafo único - Os usuários de marca-passo serão encaminhados para uma entrada alternativa ou os responsáveis pelos estabelecimentos acima citados deverão proceder ao desligamento do equipamento de segurança, evitando-se qualquer tipo de interferência entre os aparelhos.

Art. 4.º - Esta lei será regulamentada pelo Executivo dentro de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor a partir de 03 (três) meses da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 31 de maio de 2004.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação desta Augusta Casa, projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de aparelhos detectores de metais nas portas de entrada dos estabelecimentos públicos e privados que especifica e dá outras providências.

Em nossa cidade, a entrada de frequentadores armados em casas noturnas é cada vez mais comum.

Nesta semana, um caso grave com vítima foi registrado pela polícia. Além disso, os próprios policiais não tem informações se as pessoas envolvidas teriam entrado armadas no estabelecimento ou não, o que é compreensível, na medida em que não se pode prever a todo momento fatos como este.

De outro lado, o que pode e deve ser feito, diga-se, objetivo principal desse projeto, é a prevenção, tendo em vista o crescente número de incidentes dentro desses ambientes.

Segundo a opinião do Capitão Benedito Roberto Meira, comandante da 1ª Companhia da Polícia Militar, em matéria publicada pelo Jornal da Cidade do dia 25 de maio deste ano, a entrada de pessoas armadas em casas

noturnas é um problema grave e “isto depende muito da boa vontade em não transgredir e violar a lei. Mas o pessoal não respeita. As opções seriam realmente a instalação de detectores de metal na portaria das casas...”

Com a aprovação desta Lei o município contará com importante instrumento de fiscalização e segurança, tendo mais tranqüilidade para estar utilizando esses espaços.

Ainda, pode-se afirmar com firmeza que os próprios donos dos estabelecimentos mencionados contarão com esse instrumento a seu favor, já que se resguardarão de responderem depois por eventual responsabilidade civil, pois fatos como o exemplificado acima dificilmente acontecerão.

Finalmente, cumpre frisar que tal projeto só entrará em vigor depois de 03 (três) meses da data de sua publicação, ou seja, concede um importante intervalo de tempo para que os organizadores, responsáveis ou proprietários adequem seus estabelecimentos às exigências legais.

Certos de podermos contar com o apoio desta Egrégia Câmara, renovo meus elevados protestos de estima e admiração.

Bauru, 31 de maio de 2004.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade na divulgação do valor do condomínio junto aos valores do aluguel, nas imobiliárias e empresas do setor de locação ou venda de imóveis no município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - As empresas de comercialização para compra e venda ou locação de imóveis ficam obrigadas a informar o valor das taxas de condomínio, de forma discriminada, sempre que divulgarem o valor de venda ou locação dos imóveis ofertados.

Parágrafo Único - Em caso de variação mensal do condomínio, deverá ser feita uma média dos últimos seis meses, quando possível, devendo ser informado quando o período compreendido for inferior ao determinado.

Art. 2º - Considera-se, para fins de aplicação desta lei, divulgação como sendo todos os anúncios em mídia escrita ou falada, bem como a informação dada no próprio estabelecimento.

Art. 3º - As imobiliárias deverão ainda orientar os clientes, sobre aditivo ao contrato, estabelecendo prazos de 12, 24 e 36 meses.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 30 dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 31 de maio de 2004.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Muitas pessoas são atraídas por falsos anúncios de aluguéis, os quais muitas vezes chegam a aumentar 50% quando se acrescenta o condomínio. E os possíveis inquilinos ficam várias horas ou dias andando em imobiliárias, pois procuram o aluguel mais compatível com sua renda familiar. Se a pessoa tiver informação, gastará menos tempo com contratos desnecessários e terá uma previsão correta de quanto vai pagar de aluguel, para adequar com seu orçamento.

Bauru, 31 de maio de 2004.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Estende aos processos seletivos as regras contidas na Resolução nº 323/96, onde couber.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido aos processos seletivos realizados no âmbito da Câmara, onde couber, as regras contidas na Resolução nº 323, de 12 de fevereiro de 1996.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas com dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 31 de maio de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI
Presidente

RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA
1º Secretário

LUIZ CARLOS R. BARBOSA
2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com a adoção de processo seletivo para estagiários, no âmbito da Câmara Municipal, necessário se torna adaptar as regras do mesmo, no que diz respeito à banca examinadora e custos da realização dessa seleção, às normas vigentes.

É o que propõe o presente projeto de resolução.

Bauru, 31 de maio de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI
Presidente

RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA
1º Secretário

LUIZ CARLOS R. BARBOSA
2º Secretário

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre o controle do desperdício de água potável distribuída para uso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Em caso de risco de desabastecimento total ou parcial de água no Município de Bauru, poderá ser decretado Estado de Alerta de Desabastecimento, ficando o Poder Público, por meio do seu setor competente, autorizado a determinar fiscalização em toda a cidade com o objetivo de constatar a ocorrência de desperdícios de água distribuída, bem como restringir a utilização exagerada da água.

§ 1º - Esta situação será caracterizada pela declaração do Estado de Alerta por parte do Poder Público, mediante apresentação de documentação técnica comprobatória, incluindo dados de medição de vazões dos mananciais de abastecimento de água, dados de vazões captadas nos mananciais por parte dos responsáveis pela operação de sistemas de abastecimento de água, dados de volume de água armazenado nos reservatórios de acumulação de água bruta e dados de consumo de água no Município.

§ 2º - O Estado de Alerta deverá ser publicado em Diário Oficial, seguido de ampla divulgação à população do Município sobre os respectivos motivos por meio da imprensa e de notas nas contas de água expedidas aos usuários.

Art. 2º - Independente da existência do Estado de Alerta, fica o Poder Público, por meio de seu setor competente, autorizado a determinar fiscalização em toda a cidade com o objetivo de constatar a ocorrência de desperdícios de água distribuída.

Parágrafo Único - Constitui desperdício de água para os fins desta Lei:

I - lavar calçadas com uso contínuo de água;

II - molhar ruas continuamente;

III - manter vazamentos de água;

IV - manter torneiras, canos, conexões, válvulas, caixas d'água e reservatórios, tubos ou mangueiras eliminando água continuamente;

V - lavagem de veículos com uso contínuo de água, excetuando-se os casos de lava-cars, que deverão possuir sistema visando à redução do consumo de água ou a reutilização desta, a ser verificado quando do seu licenciamento;

VI - outros casos regulamentados por portaria ou decreto.

Art. 3º - Ao verificar o uso inadequado ou o desperdício da água distribuída para consumo humano, fica o fiscal do Poder Público autorizado a advertir o usuário no sentido de a prática não se repetir, anotando o dia, o horário da ocorrência e registrando notificação, a qual será sucedida de processo administrativo, permitindo a ampla defesa do acusado.

Art. 4º - Constatada pela fiscalização a reincidência do desperdício, será aplicado multa de 25 % do valor consumido pelo munícipe no corrente mês.

Art. 5º - Poderão ser mantidos, de forma sistemática, programas de controle de perdas de água nos sistemas de produção e distribuição, além de mecanismos de informação, educação ambiental e conscientização da população sobre a situação dos recursos hídricos do município e a problemática de perdas e desperdícios de água.

Art. 6º - O Poder Público, nos projetos hidráulicos de próprios municipais, adotará técnicas e equipamentos visando à redução do consumo de água.

Parágrafo Único - Constatando-se o desperdício de água em próprios municipais, imediatamente deverá ser comunicado ao Chefe do Executivo, para que tome providências no sentido de apurar responsabilidades e aplicar penalidades cabíveis para o caso.

Art. 7º - O Poder Público colocará à disposição da população um disk-denúncia visando agilizar o combate ao desperdício de água.

Art. 8º - Será incentivado a reutilização da água proveniente de estações de tratamento de esgoto, para fins não domiciliares.

Art. 9º - O consumidor deverá ser informado do real valor econômico da água, independente do valor do serviço de armazenagem e fornecimento.

Art. 10 - Esta lei será regulamentada pelo Executivo dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 31 de maio de 2004.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

JOSÉ HUMBERTO SANTANA

JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA

CATARINA CARVALHO TEIXEIRA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação desta Augusta Casa, Projeto de Lei que dispõe sobre o controle do desperdício de água potável distribuída para uso.

A água, essencial para a manutenção da vida, é um dos recursos naturais mais desperdiçados pelo homem, por causar a ilusão de ser infinita na natureza.

No Brasil, o desperdício de água chega a 70% e, nas residências, temos até 78% de seu consumo sendo gasto no banheiro. Um banho demorado chega a consumir 180 litros de água; escovar os dentes com a torneira aberta consome em média 25 litros; um aperto de descarga gasta 20 litros. É comum vermos os munícipes limparem suas calçadas munidos de esguichos, usando a água de forma desordenada, quando poderiam utilizar vassouras para remover a sujeira. A lavagem de carros e a falta de manutenção de torneiras, canos, conexões, válvulas, caixas d'água, reservatórios, tubos e mangueiras, propiciando vazamentos, são outras fontes de desperdício.

A água que chega às residências é tratada com cloro e flúor, que garantem a sua qualidade e auxiliam na proteção dos dentes de quem a consome. Além disso, são grandes os gastos do Poder Público com seu tratamento e bombeamento. Maior ainda é o impacto ambiental de estar retirando uma grande quantidade de água limpa dos recursos hídricos e devolvê-la suja na forma de esgotos.

O Rio Batalha, responsável pelo fornecimento de aproximadamente 50% da água consumida neste município, está cada vez mais assoreado devido à retirada de sua mata ciliar e seu leito diminui a olhos vistos, prejudicando a captação de suas águas e, conseqüentemente, o abastecimento em Bauru. Ademais, recebe 10% dos esgotos domésticos produzidos na cidade.

Infelizmente as campanhas educativas não atingem toda a população, por isso algumas medidas de controle são necessárias. A importância desta questão tem feito com que vários municípios do Brasil sancionem leis visando diminuir o desperdício da água, no intuito de preservá-la e garantir o abastecimento para futuras gerações.

Portanto, esta proposição busca fazer com que os munícipes desenvolvam a consciência sobre a relevância do bom uso da água, assim como de outros recursos naturais, para manter a qualidade de vida da população e o equilíbrio ecológico.

Certos de podermos contar com a aprovação dos Nobres Pares, renovamos nossos elevados protestos de estima e consideração.

Bauru, 31 de maio de 2004.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

JOSÉ HUMBERTO SANTANA

JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA

CATARINA CARVALHO TEIXEIRA

PROJETO DE LEI

Transforma em Corredor Comercial os quarteirões 01, 02, 03 e 04 da Rua José Antonio Braga, na Vila Aviação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado em Corredor Comercial os quarteirões 01, 02, 03 e 04 da Rua José Antonio Braga, na Vila Aviação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 31 de maio de 2004.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata-se de um Projeto de Lei que tem por objetivo transformar os quarteirões 01, 02, 03 e 04 da Rua José Antonio Braga em Corredor Comercial.

Tal definição justifica-se pelo grande número de estabelecimentos comerciais existentes no local, transformando-se em um braço comercial da Avenida Nossa Senhora de Fátima.

Dentre tais estabelecimentos, citamos o Restaurante Tayu, tradicional na comida oriental, bem como a Boite Monaliza, estabelecimentos de aluguel de quadra de tênis e tantos outros voltados para o comércio, inclusive a futura instalação da Academia Marathon, tradicional em nossa cidade.

Com a forte atração comercial desta via, hoje mais do que um setor residencial, é o presente para efetivar sua transformação em Corredor Comercial, anexando para tanto o abaixo assinado de vários munícipes que somam seus anseios à nossa propositura.

Bauru, 31 de maio de 2004.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO

PROJETO DE LEI

Inclui os Parágrafos 1º, 2º e 3º no Artigo 5º da Lei 4585 de 21 de setembro de 2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no artigo 5º da Lei 4585 de 21 de setembro de 2000 os seguintes parágrafos:

§ 1º - Para efeito das denúncias e comprovação do tempo de espera, os usuários apresentarão o bilhete de "senha" de atendimento, onde constará, impresso mecanicamente, o horário de recebimento da "senha" e o horário de atendimento do cliente.

§ 2º - Os estabelecimentos bancários que ainda não fazem uso deste sistema de atendimento, com senhas, ficam obrigados a fazê-lo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.

§ 3º - Os estabelecimentos bancários não cobrarão qualquer importância pelo fornecimento obrigatório de senhas de atendimento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os artigos e disposições em contrário.

Bauru, 31 de maio de 2004.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente Lei tem como base (2) dois parâmetros fundamentais:

I - Fazer cumprir o que determina o artigo 2º da Lei 4585 de 21 de setembro de 2000.

II - Facilitar a comprovação pelo cliente no caso de se extrapolar o tempo previsto para o atendimento.

É notório que as agências bancárias ainda não perceberam a seriedade do disposto na Lei 4585/2000, pois muitas ainda descumprem suas determinações.

Talvez porque, na prática, a referida Legislação não esteja atingindo o que se propôs à atingir. Muitas vezes o cliente da rede bancária não se atenta para o seu tempo de permanência na fila ou não se preocupa em procurar o órgão competente para denunciar eventuais abusos, talvez por não possuir nas mãos um instrumento hábil à instruir sua reclamação.

A senha com a hora do seu ingresso na fila e a hora do seu atendimento irá despertar a noção do seu tempo de permanência na fila, bem como servirá para comprovar perante o órgão competente a infração à Lei 4585/2000 pela instituição financeira.

Com certeza irá facilitar, tanto para o Poder Público quanto à fiscalização do cumprimento da referida Legislação como para o cliente bancário que poderá fiscalizar por si próprio o seu direito.

Salienta-se que tal matéria já foi discutida no Superior Tribunal de Justiça, por provocação da Caixa Econômica Federal de Camburiú SC.

O STJ entendeu ser constitucional a matéria, assegurando a competência do município para legislar sobre assuntos de interesse local, como é o caso da defesa do consumidor. O entendimento da Ministra Relatora Eliana Calmon, da Segunda Turma, é de que “somente a municipalidade poderá acompanhar efetivamente o tratamento dispensado pelos bancos a seus clientes”

A mesma posição tem o Supremo Tribunal Federal, que vem acolhendo como constitucional a lei municipal que disciplina o atendimento ao público dentro das agências bancárias, dentre elas a do nosso município.

Quanto à utilização de senhas para controle do período de atendimento, entendeu ainda o STJ que a norma não pretende regular a atividade bancária, atribuindo à mesma apenas o objetivo de qualificar o atendimento ao público, de forma humana e prestativa, através de serviços à população.

Bauru, 31 de maio de 2004.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO

**ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA
NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER
REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2004**

USO DA TRIBUNA: REINALDO CÉSAR CAFEO - Grupo Empresarial de Apoio à Criança e ao Adolescente de Bauru - GEA - falará sobre o projeto “Nenhuma Criança na Rua”.

ORADORES INSCRITOS:

JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA - PP

JOSÉ HUMBERTO SANTANA - PTB

JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES - PFL

LEANDRO DOS SANTOS MARTINS - PP

LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE - PSB

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE - PC do B

MILTON DOTA JÚNIOR - PTB

PAULO AGUSTINHO - PPS

PAULO CESAR MADUREIRA - PP

PAULO EDUARDO MARTINS NETO - PFL

RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA - PMDB

ANTONIO CARLOS GARMS - PSDB

ANTONIO FARIA NETO - PDT

CATARINA CARVALHO TEIXEIRA - PFL

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO - S/PART.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT

JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA - PPS

JOSÉ CLEMENTE REZENDE - PDT

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA - Diretora de Apoio Legislativo

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 2004.

Proc. nº	Assunto
163	Projeto de Lei nº 35/04, que prorroga o prazo do término das obras previsto na Lei nº 4810, de 28 de março de 2002. (destinou área à CHOCOMEL BAURU PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.). PREFEITO MUNICIPAL
164	Ofício DE.125/04, submetendo à aprovação da Câmara Municipal, o nome de ASSIS FRANCISCO CARLOS para integrar o Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE. PREFEITO MUNICIPAL
173	Projeto de Lei nº 42/04, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à RECICLAR COMÉRCIO DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS LTDA., em regime de Concessão de Direito Real de Uso. PREFEITO MUNICIPAL
174	Projeto de Lei nº 43/04, que autoriza o Poder Executivo a alienar área remanescente de via pública de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru ao Senhor LUIZ OSCAR DA SILVA. PREFEITO MUNICIPAL

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14h00

PAUTA Nº 20/2004

19ª SESSÃO ORDINÁRIA E 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS EM 07 DE JUNHO DE 2004

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
099/04	Projeto de Lei nº 22/04, que altera e acrescenta parágrafo ao Art. 4º da Lei Municipal nº 1636, de 29 de março de 1972, que dispõe sobre a tarifa de água e esgoto e revoga a Lei Municipal nº 4826/02. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
157/04	Projeto de Lei nº 37/04, que prorroga o prazo de término das obras previstos na Lei nº 4744, de 16 de outubro de 2001. (destinou área de terreno à empresa VANDERLÉIA DE CAMPOS PENTEADO - ME.). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
073/04	Projeto de Resolução que reordena a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Bauru, define atribuições e dá outras providências. Autoria: MESA DA CÂMARA
132/04	Projeto de Lei que dispõe sobre condições para declaração de Utilidade Pública, institui e disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências. Autoria: RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo nº	Assunto
164/04	Ofício DE.125/04, submetendo à aprovação da Câmara Municipal, o nome de ASSIS FRANCISCO CARLOS para integrar o Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

162/04

Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de “Cidadão Bauruense” ao Dom LUIZ ANTÔNIO GUEDES - BISPO DIOCESANO DE BAURU.
Autoria: ANTONIO FARIA NETO

Moção nº
042/04

Assunto

De apelo ao Governador do Estado, para que determine à Secretaria de Estado da Fazenda, a realização de estudos visando ao reajuste dos aposentados e pensionistas dos ferroviários da antiga FEPASA - Ferrovia Paulista S/A, nos mesmos índices dos ferroviários da ativa que trabalham na FEROBAN - Ferrovias Bandeirantes S/A.
Autoria: RENATO CELSO BONOMO PURINI

Bauru, 04 de junho de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI - Presidente
SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA -Diretora de Apoio Legislativo

Edital e Avisos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A Câmara Municipal de Bauru, por determinação do seu Presidente, através da Portaria RH-047/2004, torna pública a abertura das inscrições de processo seletivo para ESTAGIÁRIOS CURSANDO NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR em escolas conveniadas com a Câmara, respeitada a legislação federal pertinente para esse fim, concorrendo os candidatos a 15 (quinze) vagas, conforme a seguinte descrição:

VAGAS E PRÉ-REQUISITOS (remuneração e outros benefícios):

ENSINO MÉDIO:

a) 1 (uma) vaga - curso regular;

PRÉ-REQUISITO: estar cursando o 2º ano do ensino médio regular, não sendo considerados, para fins de inscrição, matrículas em cursos supletivos ou assemelhados.

PERÍODO DIÁRIO DO ESTÁGIO: 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais.

CURSO ESPECÍFICO

b) 2 (duas) vagas – curso de técnico em eletrônica;

PRÉ-REQUISITO: estar cursando o 2º ano do ensino médio em curso específico, não sendo considerados, para fins de inscrição, matrículas em cursos supletivos ou assemelhados.

PERÍODO DIÁRIO DO ESTÁGIO: 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais.

ENSINO SUPERIOR:

c) 4 (quatro) vagas - curso de graduação – Áreas Diversas: 8 (oito) horas diárias de estágio e 40 semanais;

PRÉ-REQUISITO: os candidatos devem estar cursando o 3º ano da graduação

CURSOS ESPECÍFICOS

d) 1 (uma) vaga - curso em Administração, Ciências Econômicas ou Contábeis: 8 (oito) horas diárias de estágio e 40 (quarenta) semanais;

e) 2 (duas) vagas – curso de Ciência de Computação, Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas: com 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais;

f) 3 (três) vagas - curso de Rádio e TV: com 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais.

g) 2 (duas) vagas - curso de Direito: com 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais.

PRÉ-REQUISITO: os candidatos devem estar cursando o 3º ano do respectivo curso de graduação.

REMUNERAÇÃO: 8 horas = R\$ 380,04 (padrão 1A) e 4 horas = R\$ 190,02 (50% padrão 1A).

OUTROS BENEFÍCIOS: Seguro obrigatório anual, vale alimentação mensal.

REGRAS COMUNS A SEREM OBSERVADAS PELOS CANDIDATOS:

1. O candidato aprovado terá que aceitar as condições de praticar o estágio durante o horário de expediente da Câmara Municipal, sempre **em concordância com a unidade escolar** conveniada que estiver cursando e exercer atividades de 8 (oito) ou 4 (quatro) horas.

2. A carga horária **poderá ser diferente da estabelecida no edital**, quando a instituição educacional assim determinar, **reduzindo-se de 8 (oito) para 4 (quatro) horas diárias.**

3. O horário de trabalho na Câmara está fixado das 8 às 18 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto os que prestarem serviços na Diretoria de Comunicação, que poderão ser destacados para estagiar em outros horários, inclusive noturno e finais de semana.

DAS INSCRIÇÕES

1. Para se inscrever o candidato deverá comparecer à Rua Presidente Kennedy 19-97, Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Maria, preencher o formulário com todas as informações solicitadas, assumindo todos os encargos e deveres pela declaração prestada.

2. As inscrições, preenchidas no formulário anexo, serão efetuadas nos dias 08, 09, 14 e 15 de junho de 2004, no horário das 8h 30m às 11h 30m e das 13h 30m às 16h 30m.

3. Não será aceita inscrição feita por procuração, fax, internet ou outro meio que não seja a presença do próprio candidato na sua inscrição.

4. O candidato será responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros.

5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou contratação para estágio de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos.

6. No ato de inscrição, receberá o candidato um documento comprovando-a, **documento esse que deverá ser apresentado no dia da prova escrita**, juntamente com seu RG (identidade).

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. Serão aproveitados, por ordem de classificação em cada área descrita no edital, os candidatos que obtiverem melhor nota.

2. **A data da prova escrita será dia 20/06/2004 sendo publicados, no Diário Oficial do Município, nos dias 17 e/ou 19/06/2004, o local, horário e duração das provas.**

3. A prova escrita será formulada com 50 (cinquenta) questões, com peso de 1 (um) ponto cada:

3.1) nos cursos regular e graduação (letras a, c – item VAGAS E PRÉ-REQUISITOS):

- 50 questões sobre atualidade e conhecimentos gerais.

3.2) nos cursos específicos (letras b, d, e, f, g – item VAGAS E PRÉ-REQUISITOS):

- 35 questões sobre atualidades e conhecimentos gerais e 15 questões específicas dos cursos;

4. Não será permitido qualquer tipo de consulta ou uso de equipamentos durante a prova, sendo que o candidato deverá portar apenas caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

5. O gabarito da prova e o resultado apurado na alínea 3 deste item serão divulgados através do Diário Oficial do Município.

6. Serão desclassificados os candidatos que não acertarem no mínimo:

6.1) 30 questões para os cursos descritos no item 3.1.

6.2) 21 questões na prova de atualidades e conhecimentos gerais e 9 questões na prova específica, para os cursos descritos no item 3.2.

7. O preenchimento das vagas de estágio obedecerá à ordem de classificação, sendo a convocação do aprovado, feita pelo Diário Oficial de Bauru.

8. Havendo empate de nota entre candidatos, na prova escrita, o 1º critério de desempate será a maior nota obtida na prova de conhecimentos específicos (se houver); 2º critério a prevalência do candidato casado sobre o solteiro; 3º o mais idoso sobre o mais jovem.

9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

REGRAS FINAIS:

1. Perderá o direito de firmar o termo de compromisso de estágio com a Câmara Municipal, sendo automaticamente desclassificado, o candidato aprovado que:

a) não comparecer no prazo e local estabelecidos na convocação;

b) não aceitar as condições ou se recusar aos termos estabelecidos no convênio com a instituição educacional e no termo de compromisso;

c) não apresentar a documentação exigida;

d) não obtiver da instituição educacional respectiva, autorização para ser efetuado o convênio com esta Edilidade.

2. Somente serão aceitos recursos que questionem sobre as notas obtidas, ou impugnem candidatos que falsearam as informações prestadas à Câmara. Esse recurso deverá ser apresentado até o primeiro dia subsequente a divulgação da classificação final no Diário Oficial do Município.

3. Os candidatos contratados assinarão um Termo de Compromisso por um ano de duração, renovável por igual período, ou se em prazo menor, até o término do curso, renovação essa conforme conveniência e necessidade da administração da Câmara.

4. A documentação exigida para que seja firmado Termo de Compromisso com os estagiários são os seguintes: Certidão de Nascimento, RG., CPF., Título de Eleitor (se maior de 18 anos), certificado de reservista (se do sexo masculino e maior de 18 anos), comprovante de residência. A não apresentação da documentação exigida desclassificará o candidato.
5. Mesmo que o candidato seja aprovado no processo seletivo, se não for firmado convênio entre a Câmara e a Instituição de Ensino, ou esta não proceder aos trâmites necessários para que sejam firmados tanto o convênio e o Termo de Compromisso, o aluno será automaticamente desclassificado ou impedido de assumir a vaga correspondente, não cabendo à Câmara qualquer penalidade ou responsabilidade em razão do fato.
6. O candidato aprovado poderá ter o Termo de Compromisso cancelado nos casos de: término ou desistência do curso, ou quando o candidato não for aprovado para o próximo ano regular.
7. Fazem parte integrante deste edital, onde couberem, as normas contidas na Resolução 440, de 27 de abril de 2004.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

PROGRAMA:

A) *ATUALIDADES* – ocorridas nos últimos 12 meses.

B) *CONHECIMENTOS GERAIS:*

- Português, Matemática, História e Geografia: matérias de conhecimento até o 1º ano do Ensino Médio
- Informática: noções e conhecimentos de Windows, Word, Excel.

C) *CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:*

Matérias e noções básicas de conhecimento em cada área de atuação:

- Técnico em eletrônica
- Administração, Ciências Econômicas ou Contábeis
- Ciência de Computação, Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas
- Rádio e TV

- Direito e Legislação